

- 1- [ATAS](#)
 - 1.1- [Reunião Ordinária](#)
 - 1.2- [Reuniões de Comissões](#)
 - 2- [ORDENS DO DIA](#)
 - 2.1- [Plenário](#)
 - 2.2- [Comissão](#)
 - 3- [EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO](#)
 - 3.1- [Plenário](#)
 - 3.2- [Comissão](#)
 - 4- [TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES](#)
 - 5- [CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO](#)
 - 6- [PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR](#)
 - 7- [MATÉRIA ADMINISTRATIVA](#)
-
-

ATAS

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA, EM 24 DE OUTUBRO DE 1994**

Presidência do Deputado José Ferraz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO; Falta de "quorum" - **ORDEM DO DIA.**

COMPARECIMENTO

- Às 20h16min, comparecem os Deputados:

José Ferraz - Sebastião Helvécio - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Patrus - Anderson Adatao - Bernardo Rubinger - Bonifácio Mourão - Geraldo Santanna - Gilmar Machado - Ivo José - Jaime Martins - João Batista - João Marques - Maria José Haueisen - Roberto Amaral - Roberto Luiz Soares - Tarcísio Henriques.

Falta de "Quorum"

O Sr. Presidente (Deputado José Ferraz) - A lista de comparecimento não registra a existência de número regimental. A Presidência deixa de abrir a reunião e convoca os Deputados para a extraordinária de amanhã, dia 25, às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada pelo Sr. Presidente é a publicada na edição anterior.).

ATA DA 75ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e três de agosto de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Antônio Pinheiro, Célio de Oliveira, Ajalmar Silva (substituindo este ao Deputado Geraldo Rezende, por indicação da Liderança do BRD) e Marcos Helênio (substituindo o Deputado Ivo José, por indicação da Liderança do PT), membros da Comissão de Constituição e Justiça; Jorge Eduardo (substituindo o Deputado Tarcísio Henriques, por indicação da Liderança do PMDB), Marcos Helênio (substituindo o Deputado Antônio Fuzatto, por indicação da Liderança do PT), Ajalmar Silva (substituindo o Deputado Dílzon Melo, por indicação da Liderança do PTB) e Jaime Martins, membros da Comissão de Administração Pública; Célio de Oliveira, Jaime Martins, Antônio Pinheiro (substituindo este ao Deputado Baldonado Napoleão, por indicação da Liderança do PSDB), Wilson Pires (substituindo o Deputado João Marques, por indicação da Liderança do PP) e Jorge Eduardo (substituindo o Deputado José Renato, por indicação da Liderança do PMDB), membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara abertos os trabalhos e solicita ao Deputado Jorge Eduardo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos parlamentares presentes. O Presidente suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, informa que a reunião se destina a apreciar o parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.108/94, de autoria do Governador do Estado, que fixa a tabela de vencimento dos cargos de classes de Professor do Quadro do Magistério, a que se refere a Lei nº 7.109, de 13/10/77. Na ausência dos relatores anteriormente designados no âmbito das Comissões de Constituição e Justiça e de Administração Pública, o Presidente redistribuiu a matéria aos Deputados Antônio Pinheiro e Ajalmar Silva. Com a palavra, o Deputado Antônio Pinheiro, relator na Comissão de Constituição e Justiça, emite parecer em que conclui pela constitucionalidade, pela legalidade e pela juridicidade da matéria. Neste momento, comparece o Deputado Antônio Júlio, membro da Comissão de Constituição e Justiça. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Ajalmar Silva, relator na Comissão de Administração Pública, emite parecer em que conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Com a palavra, o Deputado Célio de Oliveira, relator na Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, emite parecer em que conclui pela aprovação da matéria. Submetido a discussão e votação, é aprovado o parecer. Cumprida a finalidade da reunião, o Presidente agradece o comparecimento dos Deputados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente - Dílzon Melo - Jorge Eduardo - Ibrahim Jacob - Ermano Batista - Sebastião Costa - Márcio Miranda - Jorge Hannas - Roberto Amaral - Péricles Ferreira.

ATA DA 138ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às nove horas e quinze minutos do dia doze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Roberto Amaral, Péricles Ferreira, Ermano Batista, Geraldo Rezende e Jorge Hannas (substituindo os três últimos aos Deputados Célio de Oliveira, José Renato e Jaime Martins, respectivamente, por indicação da Liderança do BRD), membros da supracitada Comissão. Encontram-se presentes, também, os Deputados Ronaldo Vasconcellos e Ibrahim Jacob. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente, Deputado Roberto Amaral, assume a direção dos trabalhos e, havendo número regimental, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Jorge Hannas que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência informa que a reunião tem por finalidade apreciar o parecer sobre as emendas apresentadas em Plenário, no 1º turno, ao Projeto de Lei nº 2.161/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que especifica e dá outras providências. Logo após, o Presidente avoca a si a relatoria dessa matéria. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 1ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado Jorge Hannas apresenta requerimento em que solicita o comparecimento do Sr. Dario Rutier Duarte, Diretor-Geral do DER-MG, para participar da reunião que será realizada às 15 horas do dia 18/10/94, com o objetivo de se examinar o projeto de lei orçamentária de 1995, no que se refere às propostas priorizadas na audiência pública da macrorregião Sul do Estado. Colocado em votação, é o requerimento aprovado. Encerrada essa fase, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação de parecer sobre proposição sujeita à apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Roberto Amaral emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação das Emendas nºs 12, 15 e 16 e pela rejeição das Emendas nºs 8 a 11, 13 e 14 ao Projeto de Lei nº 2.161/94. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 12 de outubro de 1994.

Roberto Amaral, Presidente - Geraldo Rezende - Jorge Hannas - Péricles Ferreira - Ermano Batista.

ATA DA 139ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E

ORÇAMENTÁRIA

Às onze horas e trinta minutos do dia doze de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Sebastião Costa, José Laviola, Jorge Eduardo e Bernardo Rubinger (substituindo os dois últimos aos Deputados Baldonado Napoleão e José Renato, respectivamente, por indicação da Liderança do BRD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio de Oliveira, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Jorge Eduardo que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a reunião tem por finalidade apreciar as matérias da pauta. Logo após, distribui, no 2º turno, o Projeto de Lei nº 2.161/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que especifica e dá outras providências, ao Deputado Roberto Amaral, e o Projeto de Resolução nº 2.214/94, da Mesa da Assembléia, que dispõe sobre a autorização para aquisição de imóvel destinado a instalação de serviços da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, ao Deputado Bernardo Rubinger. Encerrada a 1ª parte dos trabalhos, passa-se à 2ª fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas a apreciação do Plenário da Assembléia. O Deputado Roberto Amaral emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.161/94, na forma do vencido no 1º turno, com a Emenda nº 1. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. O Deputado Bernardo Rubinger emite parecer mediante o qual conclui pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Resolução nº 2.214/94, na forma proposta. Submetido a discussão e votação, é o parecer aprovado. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 18 de outubro de 1994.

Roberto Amaral, Presidente - Cássimo Freitas - Aílton Vilela - Jorge Eduardo.

ATA DA 142ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às quinze horas e dez minutos do dia dezoito de outubro de mil novecentos e noventa e quatro, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Baldonado Napoleão, Péricles Ferreira, Antônio Fuzatto e Jorge Eduardo (substituindo os dois últimos aos Deputados Marcos Helênio e José Renato, respectivamente, por indicação das Lideranças do PT e do BRD), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental e na ausência do Presidente, o Deputado Baldonado Napoleão assume a direção dos trabalhos, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado Antônio Fuzatto que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é assinada pelos membros presentes. A Presidência informa ter a reunião a finalidade de discutir e analisar o Projeto de Lei nº 2.209/94, que contém o orçamento do Estado, com os membros da comissão de representação da audiência pública regional realizada em Barbacena, no que se refere às propostas priorizadas nessa audiência. Prosseguindo, convida o Deputado Antônio Fuzatto e o Sr. José Oswaldo Lasmar, Superintendente da SUCEP, órgão da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN -, a tomar assento à mesa. Logo após, registra a presença dos seguintes membros da comissão de representação da região Central (Barbacena): Srs. Fernando Oliveira Silva, Prefeito Municipal de Ouro Branco; José Fernandes da Costa, Assessor do Sindicato Ferroviário de Conselheiro Lafaiete; Luiz Antônio Pinto, Prefeito Municipal de Resende Costa; Ronaldo Braga, Presidente da Associação Comunitária Região Sul Bairro Boa Morte, de Barbacena; Eika Oka de Melo, Diretora da Escola Estadual Arthur Napoleão Barroso, de Barroso; Ordancy Eustáquia D'Angelis, Presidente do Sindicato dos Professores Públicos de Minas Gerais; e Sônia Aparecida Santos Coelho Oliveira, Vereadora de São João del-Rei. Dando prosseguimento à reunião, a Presidência passa a palavra ao Sr. José Oswaldo Lasmar, que discorre sobre os instrumentos usados pela SEPLAN para a análise das propostas priorizadas nas audiências públicas que serão contempladas no orçamento. Passa-se à fase dos debates, sendo analisadas uma a uma as propostas acima mencionadas, com destaque para as Propostas nºs 2, 7 e 8. Nessa fase, usam da palavra os Srs. Luiz Antônio Pinto, Prefeito Municipal de Resende Costa; Ronaldo Braga, Presidente da Associação Comunitária Região Sul Bairro Boa Morte; Sônia Aparecida Santos Coelho Oliveira, Vereadora de São João del-Rei, e Caio Borelli, Assessor Técnico da Gerência Geral de Consultoria da Assembléia Legislativa. O Sr. José Oswaldo Lasmar responde às perguntas formuladas pelos debatedores. A Presidência passa à leitura das propostas apresentadas pelos Prefeitos na audiência pública da região Central (Barbacena), no total de 21, sendo que, entre elas, 5 não foram acatadas no projeto de lei orçamentária para o ano de 1995. O Deputado Baldonado Napoleão informa que os técnicos da Consultoria desta Casa estarão à disposição para esclarecimentos de quaisquer dúvidas acerca da matéria em questão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, dos convidados e dos técnicos, convoca os membros desta Comissão para a próxima reunião

ordinária, determina que se lavre a ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1994.

Baldonado Napoleão, Presidente - João Marques - Marcos Helênio - Tarcísio Henriques.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 591ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 26/10/94

1ª Parte (Pequeno Expediente)
(das 14 às 15 horas)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15 às 16 horas)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

2ª Fase

(das 16 às 18 horas)

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei Complementar nº 37, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e dá outras providências. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Designado relator em Plenário, o Deputado Tarcísio Henriques emitiu parecer oral pela manutenção do veto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.169/94, do Governador do Estado, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresentou. A Comissão de Administração Pública opinou pela sua aprovação, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça, e com as Emendas nºs 2 a 4, que apresentou. A Comissão de Fiscalização Financeira opinou pela aprovação do projeto, com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça e com as Emendas nºs 2 a 4, da Comissão de Administração Pública. Emendado em Plenário voltou o Projeto à Comissão de Administração Pública que opina pela rejeição da Emenda nº 5.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.194/94, do Governador do Estado, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 2.198/94, do Governador do Estado, que institui o Adicional de Local de Trabalho para o servidor lotado e em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto, com as Emendas nºs 1 a 5, que apresenta. As Comissões de Defesa Social e de Fiscalização Financeira opinam pela sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 5, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Resolução nº 2.208/94, da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.195/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o quadro de pessoal da autarquia Departamento Estadual de Telecomunicações de Minas Gerais - DETEL-MG- e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.196/94, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica do Instituto Mineiro de Agropecuária. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.199/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a carreira de Administrador Público no Poder Executivo e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 24/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, sobre a carreira de Procurador da Fazenda Estadual e dá outras providências. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 78ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 26/10/94

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos dos Deputados: Elmo Braz (2), Marcos Helênio, Péricles Ferreira, Sebastião Costa e Tarcísio Henriques (4).

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, inciso I, do Regimento Interno, convoca reuniões extraordinárias da Assembléia para as 9 horas e as 20 horas do dia 26/10/94, destinadas, a primeira, a discussão e votação de pareceres e à votação de requerimentos e à apreciação do veto à Proposição de Lei Complementar nº 37, que dispõe sobre a organização do Ministério Público do Estado e dá outras providências, do Projeto de Lei Complementar nº 24/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a organização da Procuradoria-Geral da Fazenda Estadual, sobre a carreira de Procurador da Fazenda Estadual e dá outras providências, do Projeto de Resolução nº 2.208/94, da Mesa da Assembléia, que concede licença ao Governador do Estado, e dos Projetos de Lei nºs 2.169/94, do Governador do Estado, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências, 2.194/94, do Governador do Estado, que reorganiza o Departamento Estadual de Obras Públicas e dá outras providências, 2.198/94, do Governador do Estado, que institui o Adicional de Local de Trabalho para o servidor lotado e em efetivo exercício em estabelecimento penitenciário, 2.199/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a carreira de administrador público no Poder Executivo e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final, e, a segunda, a apreciação da matéria constante na primeira, acrescida dos Projetos de Lei nºs 1.462/93, do Deputado José Bonifácio, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel ao Município de Marilac, 2.195/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do DETEL e dá outras providências, 2.196/94, do Governador do Estado, que altera a estrutura orgânica do Instituto Mineiro de Agropecuária, e 2.197/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre a reestruturação da Secretaria de Estado da Cultura e dá outras providências; e a discussão e votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 25 de outubro de 1994.

José Ferraz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Extraordinárias da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Amaral, João Marques, José Renato, Jaime Martins, Marcos Helênio e Baldonado Napoleão, membros da referida Comissão, para as reuniões extraordinárias a serem realizadas às 10 horas do dia 26/10/94, no auditório localizado no 16º andar do Edifício Tiradentes, com os membros da Comissão de Representação da Audiência Pública Regional realizada no Alto Paranaíba, e às 14 horas do dia 26/10/94, no mesmo local, com os membros das Comissões de Representação das Audiências Públicas Regionais Central e Noroeste, com a finalidade de se analisar o Projeto de Lei nº 2.209/94, que contém o orçamento do Estado, no que se refere às propostas prioritizadas naquelas audiências.

Sala das Comissões, 21 de outubro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Conjunta das Comissões de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Cossimo Freitas, Francisco Ramalho, Kemil Kumaira, Maria José Haueisen e Ambrósio Pinto, membros da Comissão de Educação, Cultura, Desporto e Turismo e Lazer, e Marcos Helênio, Agostinho Patrus, José

Renato, Jaime Martins, Roberto Amaral e João Marques, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas no dia 26/10/94, às 10h30min e às 15 horas, no Plenarinho I, destinadas à apreciação dos Pareceres para o 2º Turno do Projeto de Lei nº 2.169/94, de autoria do Governador do Estado, que cria e transforma cargos no Quadro de Pessoal da Educação e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1994.

Célio de Oliveira, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa Social e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Clêuber Carneiro, Geraldo Rezende, Antônio Pinheiro, Ivo José, Ermano Batista e Célio de Oliveira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Cássimo Freitas, Homero Duarte, Agostinho Patrus e Geraldo da Costa Pereira, membros da Comissão de Defesa Social; Célio de Oliveira, Roberto Amaral, Baldonado Napoleão, Marcos Helênio, João Marques, José Renato e Jaime Martins, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas às 14h45min e às 20h15min do dia 26/10/94, na Sala das Comissões, destinadas à apreciação dos pareceres para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 2.193/94, do Governador do Estado, que dispõe sobre o valor do soldo da Polícia Militar, altera os símbolos dos cargos de provimento em comissão de direção superior e dá outras providências.

Sala das Comissões, 25 de outubro de 1994.

Francisco Ramalho, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

"MENSAGEM Nº 533/94*

Belo Horizonte, 25 de outubro de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência para comunicar a essa egrégia Assembléia Legislativa que decidi afastar-me, temporariamente, do exercício do cargo de Governador do Estado, a fim de dedicar-me à campanha eleitoral do segundo turno em Minas Gerais.

Solicito, pois, à egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 62, inciso XI, da Constituição do Estado, a necessária autorização para que possa interromper o exercício das funções de Chefe do Poder Executivo Estadual pelo período de 29 de outubro de 1994 até, no máximo, o dia 17 de novembro de 1994.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

- Anexe-se ao Projeto de Resolução nº 2.208/94.

* - Publicado de acordo com o texto original.

PARECER PARA O 1º TURNO DAS EMENDAS NºS 1 A 9, APRESENTADAS EM PLENÁRIO, AO PROJETO DE LEI Nº 1.953/94

Comissão de Administração Pública
Relatório

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Deputado Tarcísio Henriques, tem como objetivo dar nova redação aos arts. 1º a 4º da Lei nº 9.532, de 30 de dezembro de 1987.

A proposição, após receber parecer favorável das comissões a que foi distribuída, foi incluída na ordem do dia da reunião plenária para discussão, oportunidade em que foram apresentadas as Emendas nºs 1 a 9, que, publicadas, foram encaminhadas a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 195, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A Emenda nº 1, subscrita pelo Deputado Ronaldo Vasconcellos, tem o propósito de corrigir uma distorção relativa aos critérios adotados pela Lei nº 9.532, de 30/12/87, naquilo que diz respeito ao instituto do apostilamento.

A referida lei contemplou, por via da interpretação do seu art. 6º, tão-somente aqueles servidores que, na data da sua publicação (30/12/87), encontravam-se no exercício de cargo em comissão. Assim sendo, é inquestionável a injustiça a que foram submetidos aqueles servidores que, por qualquer razão, haviam-se afastado do exercício desses cargos em data anterior à publicação da supracitada lei.

Como forma de reparar tal incorreção, acolhemos em nosso parecer a Emenda nº 1.

Já a Emenda nº 2, subscrita pelo mesmo parlamentar, tem como objetivo estender o benefício do apostilamento aos servidores que, mesmo de forma descontínua, contem tempo suficiente para fazer jus a ele. Por essas razões, a emenda merece também a nossa acolhida.

Deixamos de acolher a Emenda nº 3, também do Deputado Ronaldo Vasconcellos, por ser ela redundante, ou seja, os servidores investidos na função pública já foram beneficiados por projeto encaminhado a esta Casa pelo Poder Executivo.

A Emenda nº 4, do mesmo autor, não merece ser acolhida, uma vez que, se aprovada, ensejaria para os cofres públicos estaduais uma inquestionável sobrecarga de recursos financeiros.

A Emenda nº 5, de autoria do Deputado Tarcísio Henriques, já foi contemplada por meio de projeto assinado pelo Governador do Estado. Parte do seu conteúdo versa, ainda, sobre o mesmo conteúdo da Emenda nº 3, acima apreciada. Por essas razões, deixamos de acolhê-la.

Já a Emenda nº 6, também assinada pelo Deputado Tarcísio Henriques, deve ser acatada, uma vez que o seu objetivo é preservar, neste final de ano, o Tesouro Estadual, certamente comprometido, nesta época, principalmente pelo pagamento do 13º salário aos servidores. O pagamento concomitante do 13º salário e dos benefícios criados pela aprovação do projeto certamente comprometerá as finanças do Estado.

Entendemos inoportuna a Emenda nº 7, subscrita pelo mesmo parlamentar, pois seu conteúdo já foi devidamente tratado no art. 2º do projeto, razão pela qual deixamos de acatá-la.

As Emendas nºs 8 e 9, também de autoria do Deputado Tarcísio Henriques, cogitam da criação de benefícios que ensejariam, se aprovadas, um inquestionável comprometimento da receita estadual, razão pela qual não merecem ser acolhidas.

Conclusão

Pelas razões aduzidas, opinamos pela aprovação das Emendas nºs 1, 2 e 6 e pela rejeição das Emendas nºs 3 a 5 e 7 a 9 ao Projeto de Lei nº 1.953/94.

Sala das Comissões, 20 de outubro de 1994.

Tarcísio Henriques, Presidente - Ermano Batista, relator - Ajalmar Silva - Sebastião Costa.

CORRESPONDÊNCIA DESPACHADA PELO SR. 1º-SECRETÁRIO

CORRESPONDÊNCIA

- O Sr. 1º-Secretário despachou, em 24/10/94, a seguinte correspondência:

"MENSAGEM Nº 530/94*

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido ao exame dessa egrégia Assembléia Legislativa, o incluso projeto de lei, que dispõe sobre a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - e dá outras providências.

A Comissão em apreço, instituída pela Lei Constitucional nº 12, de 6 de outubro de 1964, é uma entidade autárquica, vinculada à Secretaria de Estado de Assuntos Municipais, que tem como finalidade elaborar, coordenar e executar projetos e programas, bem como atividades de aproveitamento dos recursos dos municípios mineiros integrantes da bacia hidrográfica do rio Jequitinhonha.

É propósito do meu Governo dotar a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha de instrumentos capazes de imprimir melhoria nos níveis de vida daquela população regional, notadamente nas áreas de saneamento, habitação, transporte, educação e saúde.

Para a consecução desse objetivo, solicito a Vossa Excelência atribuir ao projeto de lei a tramitação prevista no artigo 69 da Constituição do Estado.

Sirvo-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência as expressões do meu elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

PROJETO DE LEI N° 2.219/94

Dispõe sobre a Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - e dá outras providências.

Capítulo I

Disposições Preliminares

Art. 1° - A Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - criada pela Lei Constitucional n° 12, de 6 de outubro de 1964, com personalidade jurídica de direito público, prazo de duração indeterminado, sede e foro na Capital do Estado, vincula-se à Secretaria de Estado de Assuntos Municipais.

Parágrafo único - No texto desta lei, a sigla CODEVALE e as expressões Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha e Autarquia se equivalem.

Art. 2° - A CODEVALE é uma entidade autárquica, com autonomia administrativa e financeira.

Art. 3° - A área de ação da CODEVALE abrange os municípios mineiros integrantes da bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha a que se refere o Decreto n° 9.841, de 6 de junho de 1966, e a Lei n° 10.704, de 27 de abril de 1992.

§ 1° - Os recursos concedidos direta e indiretamente ou sob qualquer forma à CODEVALE só poderão ser aplicados em localidades situadas dentro da área geográfica e econômica de que trata este artigo.

§ 2° - Para o desenvolvimento de suas atividades, poderá a CODEVALE manter escritórios nos diversos municípios da região.

Capítulo II

Da Finalidade e da Competência

Art. 4° - A CODEVALE tem por finalidade elaborar, coordenar e executar os planos, programa, projetos e atividades de aproveitamento dos recursos da região do Vale do Jequitinhonha, objetivando o seu desenvolvimento econômico e social.

Art. 5° - Para a consecução de seus objetivos, compete à CODEVALE:

I - articular-se com instituições públicas federais, estaduais e municipais, objetivando ações integradas, que visem soluções para os problemas regionais;

II - negociar recursos nacionais ou estrangeiros para a realização de programas, projetos e atividades destinados ao desenvolvimento da região e ao aproveitamento máximo de seu potencial;

III - elaborar e submeter à aprovação do Governador do Estado o Plano Geral de Aproveitamento do Vale e submeter, anualmente, relatórios e programações envolvendo os diversos setores públicos que atuam na região;

IV - planejar e desenvolver ações que visem ao incentivo do artesanato local e promover sua comercialização;

V - promover a melhoria dos níveis de vida da população regional, através da elaboração, incentivo e coordenação de projetos de infra-estrutura, saneamento, melhoria habitacional, agricultura, transporte, comunicação, educação e saúde;

VI - colaborar e prestar assessoria técnica às entidades e associações comunitárias existentes no Vale do Jequitinhonha, para desempenho dos objetivos a que se propõem;

VII - acompanhar os projetos e obras desenvolvidos por outras entidades públicas, certificando-se de que seus objetivos estão sendo cumpridos de forma adequada às condições e necessidades da região.

Capítulo III

Da Estrutura Orgânica

Art. 6° - A Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha tem a seguinte estrutura orgânica:

I - Unidade Colegiada:

a - Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha.

II - Unidade de Direção Superior:

a - Diretoria-Geral.

III - Unidades Administrativas:

a - Gabinete;

b - Assessoria de Planejamento e Coordenação:

b.1 - Coordenadoria de Planejamento e Orçamento;

b.2 - Coordenadoria de Modernização Administrativa;

c - Diretoria de Administração e Finanças:

c.1 - Divisão de Administração:

c.1.1 - Serviço de Material e Patrimônio;

c.1.2 - Serviço de Documentação e Arquivo;

c.1.3 - Serviço de Pessoal;

c.1.4 - Serviço de Apoio Administrativo;

c.2 - Divisão de Finanças:

c.2.1 - Serviço de Administração Financeira;

c.2.2 - Serviço de Contabilidade;

d - Diretoria Técnica:

d.1 - Coordenadoria de Estudos e Pesquisas;

- d.1.1 - Núcleo de Pesquisa;
- d.1.2 - Núcleo de Informação e Documentação;
- d.2 - Coordenadoria de Planejamento Regional:
 - d.2.1 - Núcleo de Infra-estrutura Regional;
 - d.2.2 - Núcleo de Desenvolvimento Social;
 - d.2.3 - Núcleo de Desenvolvimento Econômico e do Meio Ambiente;
- d.3 - Coordenadoria de Estímulo e Incentivo ao Artesanato:
 - d.3.1 - Núcleo de Comercialização;
 - d.3.2 - Núcleo de Assistência ao Artesão;
- d.4 - Coordenadorias de Ação Regional.

§ 1º - As Coordenadorias de Ação Regional de que trata a alínea d.4 do inciso III deste artigo são em número de 3 (três) e estão sediadas em Araçuaí, Jequitinhonha e Diamantina.

§ 2º - A competência e descrição das unidades administrativas previstas neste artigo serão estabelecidas no Regulamento da Autarquia, a ser aprovado em decreto do Governador do Estado.

Seção I

Do Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha

Art. 7º - Ao Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha compete:

- I - definir, em conformidade com as determinações governamentais, as diretrizes para os planos e programas de trabalho da CODEVALE;
- II - avaliar as atividades da CODEVALE, recomendando medidas que visem ao aperfeiçoamento das mesmas, no atendimento de seus objetivos;
- III - aprovar a proposta do Orçamento Anual e do Plano Plurianual;
- IV - deliberar sobre as condições gerais e específicas para a celebração de convênios, contratos, acordos e ajustes dos quais a CODEVALE seja participante;
- V - examinar e manifestar-se sobre os relatórios e prestações de contas anuais da Autarquia e sua respectiva situação econômico-financeira;
- VI - elaborar o seu Regimento Interno.

Art. 8º - O Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha tem a seguinte composição:

- I - o Secretário de Estado de Assuntos Municipais, que o presidirá;
- II - o Diretor-Geral e os Diretores da CODEVALE;
- III - os Prefeitos dos municípios mineiros que integram a bacia hidrográfica do Rio Jequitinhonha.

Parágrafo único - A Vice-Presidência do Conselho será exercida pelo Diretor-Geral da CODEVALE.

Art. 9º - O Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha reunir-se-á, ordinariamente, 2 (duas) vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente ou por 1/3 (um terço), no mínimo, dos seus membros.

Parágrafo único - As reuniões poderão realizar-se em qualquer cidade do Vale do Jequitinhonha.

Art. 10 - A função de membro do Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha é considerada de relevante interesse público.

Art. 11 - Em caso de impedimento, o Prefeito poderá designar representante, desde que atendidos os requisitos legais.

Art. 12 - As decisões do Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha serão tomadas por maioria simples.

Art. 13 - As disposições relativas ao funcionamento do Conselho serão fixadas no Regimento Interno, após aprovadas por seus membros.

Seção II

Da Diretoria e do Diretor-Geral

Art. 14 - A CODEVALE é administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Diretor-Geral e 2 (dois) Diretores, todos de livre nomeação e exoneração do Governador do Estado.

Art. 15 - Compete ao Diretor-Geral da CODEVALE:

- I - administrar a Autarquia e exercer a coordenação das unidades administrativas, praticando os atos de gestão necessários;
- II - aprovar os planos e programas gerais de trabalho da Autarquia;
- III - aprovar e submeter ao Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha a proposta orçamentária anual e o Plano Plurianual da CODEVALE;
- IV - representar a CODEVALE, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;
- V - designar, dentre seus diretores, o seu substituto eventual;
- VI - autorizar os desembolsos orçados ou contratados;
- VII - celebrar contratos, convênios, acordos e ajustes com instituições públicas ou privadas, relacionados com os interesses da Autarquia;
- VIII - apresentar ao Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha, anualmente, as contas da sua gestão e o relatório de atividades da CODEVALE;
- IX - submeter à aprovação do Conselho Superior de Municípios do Vale do

Jequitinhonha o regulamento da Autarquia;

X - encaminhar, após a aprovação do Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha, a prestação de contas anual ao Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo IV

Do Patrimônio e da Receita

Art. 16 - Constituem receitas da CODEVALE:

I - dotações orçamentárias e saldos do exercício anterior;

II - doações;

III - rendas resultantes de suas atividades e do uso ou cessão de suas instalações ou de bens imóveis;

IV - as provenientes de convênios com instituições nacionais ou estrangeiras, públicas ou privadas, e de dotações orçamentárias da União, Estados e Municípios;

V - aplicação da receita.

Art. 17 - Nenhum recurso financeiro será aplicado em obras e serviços que não estejam incluídos no plano de trabalho da CODEVALE e devidamente recomendado pelo Conselho Superior de Municípios do Vale do Jequitinhonha.

Parágrafo único - Importa em crime de responsabilidade a concessão ou execução de obras, serviços, auxílios ou vantagens, sob qualquer título, às pessoas físicas ou jurídicas, bem como aos municípios que não estejam situados dentro da área geográfica do Vale do Jequitinhonha ou cujas atividades não digam respeito ao desenvolvimento econômico e social da região.

Art. 18 - Constituem patrimônio da CODEVALE:

I - os bens e direitos pertencentes à Autarquia e os que se lhe incorporarem;

II - doação, legado, auxílio ou outros benefícios provenientes do Estado e de pessoas físicas e jurídicas, nacionais ou estrangeiras;

III - bens e direitos resultantes das aplicações que realizar com rendas previstas nesta lei.

Capítulo V

Do Regime Econômico e Financeiro

Art. 19 - O exercício financeiro da Autarquia coincidirá com o ano civil.

Art. 20 - O orçamento da CODEVALE é uno e anual e compreenderá todas as receitas, despesas e investimentos dispostos em programa.

Art. 21 - A prestação de contas da Autarquia deverá conter todos os elementos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 22 - A CODEVALE deverá submeter, anualmente, ao Tribunal de Contas o balanço financeiro de suas atividades, para exame da aplicação dos recursos.

Capítulo VI

Do Pessoal

Art. 23 - O regime jurídico dos servidores da Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha é o referido no parágrafo único do artigo 1º da Lei nº 10.254, de 20 de julho de 1990.

Capítulo VII

Dos Cargos

Art. 24 - O Anexo XX da Lei nº 10.623, de 16 de janeiro de 1992, fica alterado na forma do Anexo I desta lei.

Parágrafo único - Para o preenchimento do cargo de Diretor da Diretoria Técnica, deverá ser apresentado ao Governador do Estado os nomes de até 3 (três) servidores pertencentes ao Quadro de Pessoal da CODEVALE, que reúnam condições técnicas específicas nesta área de trabalho e possuam curso superior completo.

Art. 25 - Ficam criados, no Quadro Específico de Provimento em Comissão da Autarquia, os cargos constantes do Anexo II desta lei, destinados ao atendimento da estrutura intermediária da CODEVALE.

§ 1º - A jornada de trabalho dos cargos criados neste artigo é de 40 (quarenta) horas semanais.

§ 2º - Os cargos de que trata este artigo são de livre nomeação e exoneração do Diretor-Geral da CODEVALE.

Art. 26 - Ao ocupante de cargo de provimento em comissão da CODEVALE aplica-se o disposto no artigo 19 da Lei nº 11.406, de 28 de janeiro de 1994.

Art. 27 - Ficam criados, no Quadro de Pessoal da CODEVALE, os cargos de provimento efetivo constantes do Anexo III desta lei, destinados à complementação que requer a estrutura criada por esta lei.

Art. 28 - Fica extinta a classe de cargo de Assessor Especial da Diretoria-Geral, criada no Quadro de Pessoal da Comissão de Desenvolvimento do Vale do Jequitinhonha - CODEVALE - pelo artigo 38 da Lei nº 11.050, de 19 de janeiro de 1993.

Capítulo VIII

Disposições Finais

Art. 29 - Para atender às despesas decorrentes da execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$37.863,81 (trinta e sete mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos), observado o disposto no

artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 30 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

"MENSAGEM Nº 531/94*

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para ser submetido à aprovação dessa egrégia Assembléia Legislativa, nos termos do artigo 62, inciso XXIII, alínea "b", da Constituição do Estado, os nomes dos Professores Plínio Salgado, Saulo Converso Lara, José Geraldo de Freitas Drummond e Maria Gisele Jacob para comporem o Conselho Estadual de Educação.

As indicações que ora faço distinguem figuras da mais alta representatividade do magistério mineiro, com extensa folha de serviços prestados à educação no Estado, conforme se depreende da leitura dos seus ricos cursos de vida que a esta faço juntar, para melhor exame dos Senhores Deputados.

Tratando-se do provimento de cargos de extrema relevância para a administração do ensino e estando os mesmos vagos, permito-me encarecer a Vossa Excelência a necessidade de que o exame e aprovação das indicações sejam processadas com a celeridade possível nessa Casa.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência a manifestação do meu alto apreço e especial consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

"Curriculum Vitae"

1. DADOS PESSOAIS

Plínio Salgado

Filiação: José Francisco Salgado e Maria Farina Salgado

Estado Civil: casado

Cédula de identidade: M-2063086

Título eleitoral: 575261002/99

Certificado de reservista: 1ª categoria - 152325, série "B"

Identidade profissional: OAB/MG 14.427

Carteira profissional: 74381, série 502

Carteira Nacional de Habilitação de motorista: 24.217.379-9

Passaporte nº CE 311.810

Sócio quotista do Minas Tênis Clube: 004814-Q

2. CURSOS REGULARES

Primário: Escola Estadual Sandoval de Azevedo - BH

Ginásial: Colégio Lúcio dos Santos - BH

Científico: Colégio Afonso Celso - BH

Bacharelado em Direito: Faculdade de Direito da UFMG

Bacharelado em Administração de Empresas: Faculdade de Ciências Administrativas e Contábeis - UNA

3. PÓS-GRADUAÇÃO

Especialização em Direito Administrativo: Faculdade de Direito da UFMG

Mestrado em Direito Administrativo: Faculdade de Direito da UFMG

4. OUTROS CURSOS

Criminologia: Academia de Polícia Civil de Minas Gerais

Organização e Métodos: Instituto de Administração Pública do Estado de Minas Gerais

5. ATIVIDADES PROFISSIONAIS E DE MAGISTÉRIO

Consultor-Técnico do Governo do Estado de Minas Gerais

Consultor Jurídico da Prefeitura Municipal de Itapeçerica e da Câmara Municipal de Itabira

Consultor Jurídico da Associação dos Municípios Mineradores do Estado de Minas Gerais

Consultor Jurídico da Associação Mineira dos Municípios - janeiro a dezembro de 1993

Consultor Jurídico na elaboração das Leis Orgânicas dos Municípios de Betim e Santo Antônio do Monte

Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Nova Lima para CPI - 1990

Advogado

Professor de Direito Administrativo: Faculdade de Direito Milton Campos;

Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna - fevereiro de 1976 a maio de 1993;

Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - agosto a dezembro de 1988;

Academia de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais - Curso de Formação de Oficiais - fevereiro a dezembro de 1989;

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Curso de Chefia para Delegados de Polícia - 1993;

Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Curso de reciclagem para seus servidores - 1993;

Faculdade de Direito da UFMG (convitado): outubro a dezembro de 1984, janeiro e fevereiro de 1985 - 1º semestre de 1986;

Professor de Direito Administrativo e Constitucional de cursos livres para preparação de candidatos a concurso de Promotor de Justiça, Juiz de Direito e Juiz de Trabalho;

Professor aprovado pelo Conselho Federal de Educação para lecionar Direito Administrativo, Ciências das Finanças e Direito Financeiro (Parecer CFE 4.816/78);

Diretor da Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna - agosto de 1988 a maio de 1993;

Examinador de Direito Administrativo da Escola de Administração Fazendária - ESAF - Portaria nº 182, de 08.02.84 - para provimento de cargos auxiliares do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará - PROJ. 03/84.

6. OUTRAS ATIVIDADES

Ex-membro titular do Conselho de Administração de Pessoal do Estado de Minas Gerais - CAP

Membro efetivo do Colégio Brasileiro de Faculdades de Direito

Presidente do Instituto Mineiro de Direito Administrativo - INDA

Vice-Presidente do Instituto Brasileiro de Direito Administrativo - IBDA.

7. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS

II Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Rio de Janeiro - 11 a 16 de julho de 1976

Seminário Nacional sobre Empresas Estatais (Sociedades de Economia Mista, Empresas Públicas e Fundações) - Belo Horizonte - promovido pela Fundação Dom Cabral e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - 16 a 19 de novembro de 1977

Ciclo de Estudos sobre As Novas Tendências do Direito Constitucional de Portugal - Belo Horizonte - promovido pela Fundação Professor Valle Ferreira e Faculdade de Direito da UFMG - 21 a 25 de maio de 1979

V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Belo Horizonte - 17 a 21 de agosto de 1986

VI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Belém - Pará - 26 a 30 de outubro de 1987

XIX Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito - João Pessoa - Paraíba - 20 a 23 de outubro de 1991

II Encontro Mineiro de Faculdades de Direito - Belo Horizonte - 14/02/92

VII Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Blumenau - Santa Catarina - 22 a 26/03/92

8. CONFERÊNCIAS, PALESTRAS E OUTROS EVENTOS

Seminário sobre Administração Pública - Universidade de Itaúna - 18 a 20/06/80: Expositor

V Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Belo Horizonte - 17 a 21/08/86: Vice-Presidente da Comissão Executiva - Relator de Teses

Fórum Jurídico Brasileiro/87 - promovido pela Fundação Dom Cabral e Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - Belo Horizonte - 05 a 07/10/87: Presidente de Mesa

VI Congresso Brasileiro de Direito Administrativo - Belém do Pará - 26 a 30/ /87: Relator de Teses

I Seminário sobre Licitação e Contrato Administrativo - Belo Horizonte - BDMG - 27 a 29/04/88: Orador da abertura e Presidente de Mesa

Discurso de saudação ao orador oficial, Ministro Oscar Dias Correa, Presidente do Superior Tribunal Eleitoral, na solenidade de formatura da Universidade de Itaúna - dezembro de 1988: Orador

Bens públicos - Câmara Municipal de Itaúna - 17/03/89: Expositor

Seminário sobre A Constituição Estadual e a Administração Pública - Painel - "Servidor Público" - Fundação João Pinheiro - 24/10/89: Expositor

VIII Congresso Mineiro de Vereadores - Belo Horizonte - Minas Centro - Painel "Servidor Municipal" - Regime Jurídico - Exigência Constitucional de Concurso" - 20 a 22/11/89: Expositor

Seminário de Direito Administrativo "Paulo Neves de Carvalho" - Painel Licitação: Princípios, Dispensa e Responsabilidade da Administração - Faculdade de Direito da UFMG - 08/10/91: Expositor

Seminário sobre Formas de Governo: "República e Monarquia Constitucional; Sistemas de Governo: Presidencialismo e Parlamentarismo" - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de Itaúna - 28/10/91: Coordenador de Debates

I Encontro Regional de Administradores de Material das IFES/MG - "Aspectos Polêmicos dos Contratos Administrativos" - UFMG - 04/12/91: Expositor

XX Encontro Brasileiro de Faculdades de Direito - Painel "Revisão Curricular" - Faculdade de Direito da UFMG - 16/10/92: Presidente de Mesa

Seminário organizado pelo Sindicato dos Fiscais e Agentes de Tributos do Estado de Minas Gerais - SINDIFISCO - "Aspectos Gerais do Processo Legislativo" - Associação

Médica - 05/10/92: Expositor

Seminário sobre Fundações de Direito Privado do Estado de Minas Gerais - "Regime Jurídico das Fundações" - Fundação João Pinheiro - 03/12/92: Expositor

Simpósio Municipal para Prefeitos Eleitos - "Organização Administrativa Municipal" - Minas Centro - 10/12/92: Expositor

Seminário Regional O Município como Solução (Associação Mineira dos Municípios):
"Regime Jurídico Único e Sistema Previdenciário" - "Organização Administrativa dos Municípios" - Poços de Caldas - 15/01/93: Expositor

"Organização Administrativa dos Municípios" - Juiz de Fora - 18/01/93: Expositor
"Regime Jurídico Único e Sistema Previdenciário" - "Organização Administrativa dos Municípios" - Teófilo Otoni - 20/01/93: Expositor

"Organização Administrativa dos Municípios" - Belo Horizonte - 22/01/93: Expositor
"Regime Jurídico Único e Sistema Previdenciário" - "Organização Administrativa dos Municípios" - Uberlândia - 25/01/93: Expositor

"Regime Jurídico Único e Sistema Previdenciário" - "Organização Administrativa dos Municípios" - Montes Claros - 27/01/93: Expositor

Eleição para a Diretoria da Associação Mineira dos Municípios - Minas Centro - 24/06/93: Presidente da Mesa Coordenadora dos Trabalhos

Ciclo de Estudos sobre Autarquias do Estado de Minas Gerais - "Personalidade Jurídica das Autarquias e suas Conseqüências" - Fundação João Pinheiro - 10/08/93: Expositor

Seminário A Nova Lei de Licitação e sua Repercussão no Âmbito Municipal - "Obrigatoriedade da Licitação - Hipóteses de sua Dispensa e Inexigibilidade" - Itabira - 1º/09/93: Expositor

Seminário sobre Licitação em face da Lei nº 8.666/93 - "Abordagem Geral das Licitações" - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - 08/09/93: Expositor

III Congresso Internacional de Direito Administrativo - Painel "Cinco Anos de Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos: Avanço ou Retrocesso" - Minas Centro - 15/09/93: Expositor

Seminário sobre a Nova Lei de Licitação - Lei nº 8.666, de 21/06/93 - "Das Obras e Serviços. Das Compras e Das Alienações" - Escola de Advocacia da OAB/MG - Banco Central do Brasil - 28/09/93: Expositor

Seminário sobre Licitações, Contratos e Sanções Penais e Administrativas - Painel "As Principais Polêmicas na Aplicação da Lei nº 8.666/93 (Questões Práticas)" - Minas Centro - 30/09/93: Expositor

Seminário Regional de Ação Política - "Regime Jurídico Único" - Itabira - 29/10/93: Expositor

Seminário sobre a Nova Lei de Licitação - Lei nº 8.666, de 21/06/93 - "Das Obras e Serviços - Das Compras e das Alienações" - Escola de Advocacia da OAB/MG - 09/11/93: Expositor

9. PUBLICAÇÕES

Natureza Jurídica das Fundações - Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - vol. 6 - janeiro/março de 1993

Pareceres: Isonomia Salarial e Processo Legislativo - Revista do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - vol. 8 - julho/setembro de 1993

Prefácio do Livro Direito Municipal Positivo, de José Nilo de Castro, Livraria e Editora Del Rey

Entrevista ao Jornal da OAB/MG - abril de 1991 - sobre a Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna

10. TRABALHOS JURÍDICOS

Monografias:

Os Poderes da República

Contencioso Administrativo

A Empresa Pública

Licitação nas Empresas Estatais

O Decreto-Lei no Direito Brasileiro

Delegação Legislativa

Natureza Jurídica das Fundações Instituídas pelo Estado

Os Princípios Gerais de Direito como Processo de Integração do Sistema Normativo

Pareceres Diversos

11. TÍTULOS RECEBIDOS

Diploma do Mérito Constituinte - Outorgante: Câmara Municipal de Betim - 21 de março de 1990

Cidadão Honorário de Itaúna - Conferido em sessão solene da Câmara Municipal de Itaúna, em 18 de dezembro de 1992

12. HOMENAGENS UNIVERSITÁRIAS

Faculdade de Direito da Universidade de Itaúna

Homenagem Especial - 1º julho de 1978

Homenagem Especial - 1º julho de 1980

Homenagem Especial - dezembro de 1980
Nome de Turma - julho de 1981
Preito de Reconhecimento - dezembro de 1981
Paraninfo - dezembro de 1982
Patrono - julho de 1983
Paraninfo - dezembro de 1987
Paraninfo - julho de 1990
Paraninfo - julho de 1991
Paraninfo - julho de 1993
Homenagem Especial de Reconhecimento - dezembro de 1993
Faculdade de Direito Milton Campos
Grande Homenagem - junho de 1983
Nome de Turma - dezembro de 1984
Homenagem Especial - junho de 1985
Patrono - dezembro de 1985
Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais
Patrono - dezembro de 1989.
Belo Horizonte, aos 22 de dezembro de 1993.

Plínio Salgado "CURRICULUM VITAE"

I - IDENTIFICAÇÃO

Nome: SAULO CONVERSO LARA
Endereço: Rua Coronel Egídio Benício de Abreu. 180 apartamento 101 - Bairro Alto Paraíso - B. Hte.
Telefone: 253-1115 - CEP: 30.270-170.
Profissão: Advogado e Professor
Filiação: Joaquim Pinto Lara e Maria de Vasconcelos Lara
Natural de São João del-Rei - Minas Gerais
Data de nascimento: 11 de novembro de 1941
Carteira de Identidade: 11.514 OAB/MG
Grau de Instrução: Superior

II - ESCOLARIDADE

Curso de 1º Grau: Colégio Técnico Tiradentes de São João del-Rei - Conclusão em 1959.
Curso de 2º Grau - Colégio Comercial Tito Novaes de Belo Horizonte. Conclusão em 1962.
Registro de Técnico em Contabilidade de número 2.325/63.
Cursos Superiores: Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais. Conclusão em 1968.
Pós-graduação "lato sensu" em Criminologia pelo Instituto de Criminologia do Estado de Minas Gerais
Licenciado em Pedagogia pela Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Belo Horizonte - Conclusão em 1974.
Registro de Professor de Sociologia da Educação, Filosofia da Educação e História da Educação.

Registro de Supervisor Pedagógico e Administrador Escolar.

Licenciado como Professor de Disciplinas de Ensino Técnico pela Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Minas Gerais. Conclusão em 1975.

Registro de Professor de Direito e Legislação Aplicada ao Ensino Técnico de 2º Grau.

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS EXERCIDAS

a - Área do Magistério

Diretor do Colégio Domiciano Vieira da Campanha Nacional de Escola da Comunidade.
Diretor do Colégio Santos Dumont da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belo Horizonte.

Professor do Colégio Brasileiro e Colégio Minas Gerais.

Professor da Faculdade Dom Bosco de Filosofia, Ciências e Letras.

Professor da Faculdade de Educação da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais.

Assessor Pedagógico da Superintendência Educacional da Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Assessor de Educação Tributária do Centro de Educação Tributária da Secretaria de Estado da Fazenda.

b - Área de Administração em Macro Sistema e Recursos Humanos

Diretor do Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Diretor do Departamento de Ensino da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura de Belo Horizonte.

Coordenador de Projetos de Investimentos Públicos da Secretaria de Estado da Educação.

Chefe da Assessoria de Planejamento e Coordenação da Secretaria de Estado da Educação.

Delegado de Ensino de Belo Horizonte do Sistema Educacional do Estado de Minas Gerais.

IV - TRABALHOS PUBLICADOS

O Sentido Pedagógico e Social da Construção de Prédios Escolares. Suplemento Pedagógico - Minas Gerais - 1978.

Desempenho Gerencial - Administração - 1979.

Programa de Reflexões sobre Desenvolvimento Planejado - 1980.

Desenvolvimento de Recursos Humanos - Responsabilidades e Perspectivas - 1983.

V - CONFERÊNCIAS E PALESTRAS PROFERIDAS

Semana Pedagógica - FAFI/BH

- A Educação Básica do 1º Grau - 1982

- Mercado de Trabalho do Especialista de Educação - 1983.

O Estatuto do Magistério do Estado de Minas Gerais

Implantação - Conseqüências - Resultados.

Conferência sobre Nuclearização da Rede Pública Nacional

Ministério da Educação - Ensino Fundamental.

O Papel do Especialista de Educação na Escola de 1º Grau.

Atuação - desempenho e resultados.

A Escola Pública no contexto social vigente - Instituto de Educação de Minas Gerais.

Conferência sobre o papel das Escolas Cenicistas como Unidade de Apoio à iniciativa particular.

Palestra sobre o "Contribuinte do Futuro" para alunos do 2º Grau do Colégio Estadual Milton Campos.

Integração Empresa/Escola - Uma realidade necessária.

VI - PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, COMISSÕES E GRUPOS DE TRABALHO

Seminário Sobre Problemas de Pessoal - IBDM - Escola Nacional de Serviços Urbanos - SEPLAN/PR.

Curso de Métodos e Processos Administrativos - FJP - Centro de Desenvolvimento em Administração - SEPLAN/MG.

Curso de Organização e Métodos - CEPEDERH - Centro de Pesquisas Educacionais e de Desenvolvimento de Recursos Humanos - UNA/BH.

Curso de Implementação do Ensino para o Setor Primário da Economia - SEE/MG.

Curso sobre Chefia e Liderança - Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Belo Horizonte.

Curso sobre Definição e Administração de Projetos - FJP - Centro de Desenvolvimento em Administração - SEPLAN/MG.

Seminário "O Diretor" - CEPEDERH - Centro de Pesquisas Educacionais e de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

IV Encontro Nacional sobre Treinamento e Desenvolvimento do Servidor Público - FESP - Fundação Escola do Serviço Público - Rio de Janeiro.

VII Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - Instituto dos Auditores Internos do Brasil.

I Seminário de Desenvolvimento Gerencial - Coordenador - promoção da Secretaria de Estado da Fazenda/MG.

II Seminário de Políticas Públicas - FJP - Centro de Desenvolvimento em Administração - SEPLAN/MG.

I Encontro Mineiro de Desenvolvimento de Recursos Humanos para o Setor Público - Coordenador - FJP e Gov. Estado.

IX e X Encontro Nacional de Assessores de Planejamento Educacional - MEC/CODEPLAN/PR.

Seminário de Administração por Objetivos - Secretaria de Estado da Administração - Governo de Minas Gerais.

XII Encontro Nacional de Procuradores Municipais.

Grupo de Trabalho sobre o Plano Mineiro de Educação - Subcoordenador - Secretaria de Estado da Educação.

Grupo de Trabalho sobre o Programa Integrado da Área Mineira da Sudene - Subcoordenação - SEPLAN/MG.

Comissão de Implantação da Auditoria Geral do Município de Belo Horizonte - Relator.

Comissão de Elaboração do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura de Belo Horizonte, Redator e Relator.

Grupo de Trabalho para criação e implantação do Instituto de Surdo e Mudo do Estado de Minas Gerais - Coordenador.

VII - TÍTULOS, HONRARIAS E VIAGENS

Agraciado pelo Governo do Estado de Minas Gerais com a medalha Santos Dumont.

Cidadão Honorário da Cidade de Mateus Leme.

Distinção pela Câmara Municipal de Belo Horizonte como Autoridade Educacional do Ano (1979).

Orador Oficial dos Bacharéis em Pedagogia - 1974.

Viagem de Estudos e Pesquisas a vários países da Europa como: Itália, França,

Inglaterra, Suíça, Espanha e Portugal.

VIII - ATIVIDADES PROFISSIONAIS EM EXERCÍCIO

Advogado do Quadro de Pessoal Funcionário da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte.

Professor de Direito e Legislação do Colégio Brasileiro de Belo Horizonte.

IX - Presidente da Associação dos Servidores Municipais da Prefeitura de Belo Horizonte.

"Curriculum Vitae"

José Geraldo de Freitas Drumond

1 - Dados de Identificação

1.1. Nome: José Geraldo de Freitas Drumond

1.2. Data de Nascimento: 16/10/46

1.3. Naturalidade: Barra Longa-MG

Nacionalidade: Brasileira

1.4. Filiação: Benedito Freitas Drumond e

Lourdes Xavier Drumond

1.5. CPF: 070695026-72

1.6. Identidade: M 156.793/SSPMG

1.7. Título Eleitor: 520183002/05 - 185ª zona - 0121ª seção

1.8. Inscrito no Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais sob o número 6.827

2 - Dados Funcionais

2.1. Cargo: Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros

2.2. MASP: 220495

2.3. Município: Montes Claros-MG

3 - Formação Profissional

3.1. Curso de Graduação

3.1.1. Curso Médico, pela Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, em 17/12/72, Belo Horizonte.

3.2. Curso de Pós-Graduação

3.2.1. Curso de Especialização, "Lato-Sensu" - por Tutoria - em Biologia Geral, pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior do Ministério da Educação, em 04/04/83.

3.2.2. Residência Médica em Anatomia Patológica - Santa Casa de Misericórdia - Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG - 1973/74.

3.3. Outros Cursos

3.3.1. Curso de Aperfeiçoamento de Médico Legista, pela Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em 29/11/88.

3.3.2. Curso de Formação de Médico Legista - Aspirante - Academia de Polícia Civil de Minas Gerais - Secretaria de Segurança Pública - Belo Horizonte-MG - 1976.

4 - Atividades Profissionais

4.1. Membro da Comissão de Ética Médica da Santa Casa de Caridade - Montes Claros-MG - 1990.

4.2. Membro do Corpo Clínico do Hospital Aroldo Tourinho - Montes Claros-MG.

4.3. Chefe do serviço de Anatomia Patológica da Santa Casa de Caridade da Irmandade Nossa Senhora das Mercês - Montes Claros - MG.

4.4. Patologista-Chefe do Instituto de Patologia do Norte de Minas - Montes Claros-MG.

4.5. Médico Legista da 8ª Delegacia Regional de Segurança Pública de Montes Claros/MG.

4.6. Membro do Corpo Clínico do Hospital e Pronto-clínica São Lucas de Montes Claros-MG.

5 - Experiência Docente

5.1. Membro da Banca Examinadora do Concurso para professor titular da disciplina de Anatomia Patológica da Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, Belo Horizonte, 29 a 30/12/93.

5.2. Professor de Medicina Legal, Faculdade de Direito da UNIMONTES - Montes Claros - MG.

5.3. Professor de Biologia, Curso de Ciências, (Licenciatura de 1º Grau), Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1982.

5.4. Professor Titular de Histologia, Parecer CEE, nº 384/77, de 22/11/77, Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG.

5.5. Professor Titular de "Medicina Legal e Deontologia Médica", Parecer CEE nº 384/77, de 22/11/77, Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG.

5.6. Professor de "Processos Patológicos Gerais" - Parecer CEE nº 384/77, de 22/11/77, Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG.

5.7. Professor de "Biologia" - Parecer CEE nº 79/75, de 24/01/75 - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG.

5.8. Professor-Assistente Voluntário de "Histologia" no curso de Fisioterapia e Terapia Educacional - Faculdade de Ciências Médicas - Belo Horizonte-MG - 1973 e

1974.

5.9. Professor de "Biologia" no CB-2, Curso Básico, Currículo Biológico - Belo Horizonte-MG - 1970/74.

5.10. Professor Assistente de "Histologia", no Curso Médico da Faculdade de Ciências Médicas "Dr. José Antônio Garcia Coutinho", Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre-MG - 1973/74.

5.11. Professor Assistente de "Biologia Médica", no Curso Médico da Faculdade de Ciências Médicas "Dr. José Antônio Garcia Coutinho" - Fundação de Ensino Superior do Vale do Sapucaí - Pouso Alegre- 1973/74.

5.12. Monitor de "Histologia" - Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG - 1969/72.

5.13. Professor de "Biologia", no Curso de Formação Universitária - Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG - 1971.

5.14. Professor, por concurso, no curso pré-vestibular "Pré-Médico Lucas Machado" - Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG - 1968/71.

6 - Participação em Cursos de Extensão:

6.1. Curso de Medicina Bucal, no I Congresso de XIX Jornada Brasileira de Estomatologia, em 17/07/93, Bauru, SP.

6.2. Curso de "Algumas Patologias Bucais e Craniofaciais", no I Congresso da XIX Jornada Brasileira de Estomatologia, em 17/07/93, Bauru, SP.

6.3 - Curso de Ética Médica, no XII Congresso Brasileiro de Medicina Legal e II Congresso Brasileiro, em 11/10/93, Manaus, AM.

6.4. Curso de Anatomia Patológica dos Linfomas Malignos - I Encontro da Sociedade Brasileira de Patologistas e Laboratórios de Anatomia Patológica e Citopatologia - 16 e 17/05/92 - São Paulo - SP.

6.5. Curso de Citologia Aspirativa - Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira de Patologistas - Rio de Janeiro - RJ - Julho/90.

6.6. Curso Lesões Pré-Cancerosas do Tubo Digestivo - Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira de Patologistas - Rio de Janeiro - RJ - Julho/90.

6.7. Curso de "Patologia dos Linfonodos" - XVI Congresso da Sociedade Latino-Americana de Patologia-Salvador- BA - 1987.

6.8. Curso de "Psicopatologia Forense" - IX Congresso Brasileiro de Medicina Legal e I Congresso Brasileiro de Ética Médica - Guarujá-SP - 1986.

6.9. II Curso de Atualização em Ética Médica e Medicina Legal - Montes Claros - MG - 1985.

6.10. Curso sobre o tema: "Endométrio" - VIII Congresso Latino-Americano de Citologia e IX Congresso Brasileiro de Citologia - Rio de Janeiro - RJ - 1985.

6.11. Curso sobre o tema: "Respiratório" - VIII Congresso Latino-Americano de Citologia e XI Congresso Brasileiro de Citologia - Rio de Janeiro-RJ - 1985.

6.12. Curso sobre "Identificação e Tanatologia" - VIII Congresso Brasileiro de Medicina Legal e I Congresso Brasileiro de Vitimologia - Londrina-PR-1984.

6.13. Curso: "Ascites, Hepatites Crônicas, Hemorragias Altas" - D. A. Mário Ribeiro - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG - 1982.

6.14. Curso "Métodos e Técnicas de Pesquisa" - Diretoria-Geral da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior - Coordenadoria de Pesquisa - SEPLAN/MG - Montes Claros - MG - 1982.

6.15. "Curso de Colpocitologia Oncótica" - XIV Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira de Patologistas - Belo Horizonte - MG - 1981.

6.16. "Curso Colpocitologia Funcional" - XIV Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira de Patologistas - Belo Horizonte - MG - 1981.

6.17. "Curso Patologia do Colo Uterino" - XIV Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira de Patologistas - Belo Horizonte - MG - 1981.

6.18. "Curso Patologia Renal" - XIV Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira de Patologistas - B. Horizonte - MG - 1981.

6.19. "Curso Patologia de Pele" - XIV Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira Patologistas - B. Horizonte - MG, 1981.

6.20. Curso de "Propedêutica do Colo Uterino" - VI Encontro Mineiro de Ginecologia e Obstetrícia - M. Claros-MG, 1981.

6.21. I Curso de Atualização em Oncologia - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - 1980.

6.22. I Curso de Atualização em Medicina Legal - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - M. Claros - MG - 1979.

6.23. Curso de "Atualização em Toco-Ginecologia" - VIII Congresso Brasileiro de Citologia - Rio de Janeiro-RJ - 1978.

6.24. Curso "Hepatite" - XII Congresso da Sociedade Brasileira de Patologistas - Campinas-SP - 1977.

6.25. Curso "Gânglios Linfáticos" - XII Congresso da Sociedade Brasileira de

Patologistas - Campinas-SP - 1977.

6.26. II Curso de Atualização em Cancerologia - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - 1977.

6.27. Curso de Codificação Oncológica - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Divisão Nacional do Câncer - M. Claros-MG, 1976.

6.28. I Curso de Atualização de Médicos - Centro Regional de Saúde - Montes Claros-MG - 1976.

6.29. Curso Intensivo de Patologia Ósteo-Articular - Congressos Integrados de Patologia - Recife-PE - 1975.

6.30. Curso Intensivo de Patologia da Pele - Congressos Integrados de Patologia - Recife-PE - 1975.

6.31. Curso Intensivo de Patologia Endometrial - Congressos Integrados de Patologia - Recife-PE - 1975.

6.32. Curso Intensivo de Patologia do Ovário - Congressos Integrados de Patologia - Recife-PE - 1975.

6.33. Curso de Atualização em Genética Médica - Departamento Científico do Diretório Acadêmico Lucas Machado - B. Horizonte-MG - 1972.

7 - Congressos, Seminários e Similares

7.1 - 1ª Jornada Norte-Mineira de Homeopatia - Diretório Acadêmico Mário Ribeiro - Associação Norte-Mineira de Homeopatia - setembro de 1993 - Montes Claros - MG.

7.2. VII Congresso do Centro de Estudos da Clínica Neurológica e Neurocirúrgica Santa Casa de Belo Horizonte - julho de 1993 - MG.

7.3. 1º Congresso Brasileiro e XIX Jornada Brasileira de Estomatologia - Faculdade de Odontologia de Bauru - Membro Efetivo - julho de 1993 - USP - SP.

7.4. 1º Congresso Brasileiro e XIX Jornada Brasileira de Estomatologia - Faculdade de Odontologia de Bauru - Curso Algumas Patologias Bucais e Craniofaciais - julho de 1993 - USP - SP.

7.5. 1º Congresso Brasileiro e XIX Jornada Brasileira de Estomatologia - Faculdade de Odontologia de Bauru - Curso de Medicina Bucal - julho de 1993 - USP - SP.

7.6. IV Congresso Latino Americano de Esterilidade e Fertilidade Congressista - julho de 1993 - São Paulo.

7.7. Expositor do Pannel "Políticas Públicas" no Encontro dos Municípios Mineiros - Assembléia Legislativa e Governo do Estado de Minas Gerais - de 1 a 3 fevereiro de 1993 - Belo Horizonte-MG.

7.8. XII Congresso Brasileiro de Medicina Legal - III Congresso Brasileiro de Ética Médica - I Congresso Brasileiro de Odontologia Legal - Palestrante e Congressista - de 10 a 15/10/92 - Manaus - AM.

7.9. XIII Fórum Nacional de Reitores - Associação Brasileira das Universidades Estaduais e Municipais - Participante - de 17 a 20/06/92 - Salvador - BA.

7.10. I Encontro da Sociedade Brasileira de Patologistas e Laboratórios de Anatomia Patológica e Citopatologia - Participante - 16 e 17/05/92 - São Paulo - SP.

7.11. Participou do I Seminário da Educação - Câmara Municipal de Montes Claros - Montes Claros-MG - Setembro/1991.

7.12. Participou da I Conferência Municipal de Saúde de Montes Claros - Prefeitura Municipal de Montes - Montes Claros-MG - Setembro/1991.

7.13. Participou da I Conferência Intermunicipal de Saúde composta pelos Municípios de Botumirim, Cristália, Francisco Sá, Grão-Mogol, Itacambira, Juramento, Rio Pardo de Minas, São João do Paraíso e Taiobeiras - Francisco Sá-MG - Setembro/1991.

7.14. XI Congresso Brasileiro de Medicina Legal e II Congresso Brasileiro de Ética Médica - Sociedade Brasileira de Medicina Legal - Florianópolis-SC - Outubro/1990.

7.15. Participou do Congresso Brasileiro de Patologia - Sociedade Brasileira de Patologistas - R. Janeiro-RJ - Julho/1990.

7.16. Participou da I Conferência Nacional de Ética Médica - como Delegado - Conselho Federal Medicina - R. Janeiro-RJ - 1987.

7.17. Participou do XVI Congresso da Sociedade Latino-Americana de Patologia (SLAP) e do XVII Congresso da Sociedade Brasileira de Patologistas (SBP) - Salvador-BA - 1987.

7.18. Participou do IX Congresso Brasileiro de Medicina Legal e do I Congresso Brasileiro de Ética Médica - Sociedade Brasileira de Medicina Legal - Guarujá-SP - 1986.

7.19. Participou do VIII Congresso Latino-Americano de Citologia; XI Congresso Brasileiro de Citologia e V Reunião Iberoamericana de Citologia - Rio de Janeiro-RJ - 1985.

7.20. Participou do VIII Congresso Brasileiro de Medicina Legal e I Congresso Brasileiro de Vitimologia - Londrina-PR - 1984.

7.21. Participou do IV Congresso Brasileiro de Biologia Celular - Sociedade Brasileira de Biologia Celular - B. Horizonte - 1984.

7.22. Participou do XIV Congresso Brasileiro de Patologia, como Presidente da Sessão

de Temas Livres "Patologia dos Pulmões e Vias Aéreas" - Sociedade Brasileira de Patologistas - Belo Horizonte-MG - 1981.

7.23. Participou do X Congresso da Federação Nacional dos Médicos - Vitória-ES - 1980.

7.24. Participou do VIII Congresso Brasileiro de Citologia - Rio de Janeiro-RJ - 1978.

7.25. Participou do XII Congresso da Sociedade Brasileira de Patologistas - como autor do tema livre: "Lipomatose Individual Múltipla do Intestino Delgado" - Campinas-SP - 1977.

7.26. Participou do XV Congresso Brasileiro de Educação Médica - Associação Brasileira de Educação Médica - Belém-PA - 1977.

7.27. Participou do X Congresso Latino-Americano de Patologia; XI Congresso Brasileiro de Patologia e IX Congresso Brasileiro de Patologia - Congressos Integrados de Patologia como Secretário de Temas Livres: Estudos Experimentais e no Homem - Recife-PE - 1975.

7.28. Participou do VI Encontro Mineiro de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO - Sociedade de Ginecologistas de Minas Gerais - Associação de Profissionais Médicos do Norte de Minas - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1985.

7.29. Participou do VI Encontro de Radiologistas de Minas Gerais - Sociedade de Radiologia de Minas Gerais - B. Horizonte - 1984.

7.30. Participou do "Curso de Humanização da Medicina", quando proferiu palestra sobre: "Compromisso Moral do Médico - Ética e Deontologia" - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - 1987.

7.31. Participou do I Curso de Atualização em Ética Médica, como Coordenador - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - 1983.

7.32. Participou do I Curso de Atualização em Oncologia - proferindo palestra sobre o tema: "Papel da Anatomia Patológica no Câncer do Colo Uterino" - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG - 1980.

7.33. Participou do XII Tema de Geriatria e Gerontologia - Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia - Seção de Minas Gerais - Montes Claros - MG - 1980.

7.34. Participou do II Curso de Atualização em Cancerologia, como Coordenador local - Sociedade Brasileira de Cancerologia - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - M. Claros - MG - 1977.

7.35. Proferiu palestra sobre o tema: "História da Medicina" - Aula Inaugural da Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG - 1990.

7.36. Proferiu palestra sobre o tema: "O Ensino nas Escolas Médicas e a Formação do Profissional na Realidade Atual" - "20 Anos da Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG - 1989.

7.37. Proferiu palestra sobre o tema: "O novo código brasileiro de ética médica" - Associação Médica de Minas Gerais - Faculdade Medicina da UNIMONTES - M. Claros - MG - 1988.

7.38. Proferiu palestra sobre o tema: "Lesões Pré-Cancerosas" - II Curso de Atualização em Cancerologia - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - M. Claros - MG - 1977.

7.39. Proferiu palestra sobre o tema: "Lesões Pré-Cancerosas" - Sociedade Brasileira de Cancerologia - Curso de Atualização de Cancerologia, realizado em Montes Claros - MG - 1976.

7.40. Proferiu palestra sobre o tema: "Conceito, Neoplasias Benignas, Evolução das Neoplasias" - Sociedade Brasileira de Cancerologia - Curso de Atualização de Cancerologia, realizado em Montes Claros - MG - 1976.

7.41. Atuou como debatedor da Mesa-Redonda, sobre o tema: "Anatomia Patológica", na Jornada Médica do Norte de Minas - Conselho Científico AMMG - Seccional Norte de Minas - Sociedade de Gastroenterologia e Nutrição de MG - Sociedade Brasileira Endoscopia Digestiva Cap. Minas Gerais - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG - 1986.

7.42. Participou, como debatedor de Mesas-Redondas sobre os temas: "Aborto" e "A Ética Médica e o Médico Contemporâneo" - II Jornada Cultural de Montes Claros - Coordenadoria de Cultura de Minas Gerais - Montes Claros - MG - 1982.

7.43. Participou da Mesa-Redonda sobre: "Casos Precoces de Câncer de Mama" - VI Encontro Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia - FEBRASGO - Sociedade de Ginecologia de Minas Gerais - Associação de Profissionais Médicos do Norte de Minas - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros - MG - 1981.

7.44. Participou do I Fórum de Debates da FUNM - Convênios SUDENE/SEE/FUNM - como coordenador de Debates na Área Saúde - Fundação Norte Mineira de Ensino Superior - FUNM - M. Claros - MG - 1981.

7.45. Coordenou o "Seminário sobre Direito Médico" - Faculdade de Medicina da UNIMONTES, Faculdade de Direito da UNIMONTES - Montes Claros - MG - 1984.

7.46. Participou - como expositor do tema: "Erro Médico" - do Seminário sobre Direito Médico - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - D. A. Ciro dos Anjos -

Sindicato dos Médicos do Norte de Minas - Montes Claros - MG - 1984.

7.47. Participou como expositor do tema: "Novo Código de Deontologia Médica" - Seminário de Direito Médico - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Faculdade de Direito da UNIMONTES - D. A. Ciro dos Anjos - Sindicato dos Médicos de Montes Claros - Montes Claros - MG - 1984.

7.48. Presidiu a Sessão de Exposição e Debate sobre os temas: "A responsabilidade Civil do Médico" e "A responsabilidade Penal do Médico" - Seminário de Direito Médico - Faculdade de Medicina do Norte de Minas - Faculdade de Direito do Norte de Minas - Seminário de Direito Médico - Faculdade de Medicina do Norte de Minas - Faculdade de Direito do Norte de Minas - D. A. Ciro dos Anjos - Sindicato dos Médicos de M. Claros - M. Claros-MG - 1984.

7.49. Frequentou o "Seminário de Gânglios Linfáticos" - XII Congresso da Sociedade Brasileira de Patologistas - Campinas-SP, 1977.

7.50. Participou da I Jornada Médica Janaubense, proferindo palestra sobre o tema: "A importância da biópsia no diagnóstico das doenças" - Comemoração dos "20 Anos" da Faculdade de Medicina do Norte de Minas - FUNM - Janaúba-MG - 1989.

7.51. Participou da I Jornada Médica Janaubense - proferindo palestra sobre o tema: "A Ética na Prática Médica Atual", comemoração dos "20 Anos" da Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Janaúba-MG - 1989.

7.52. Relatou o tema: "Biópsia em Oncologia" - Jornada Médica do Norte de Minas - Conselho Científico da AMMG, Seccional do Norte de Minas, Sociedade de Gastroenterologia e Nutrição de MG, Sociedade Brasileira de Endoscopia Digestiva - Cap. de M. G., Faculdade de Medicina da UNIMONTES - M. Claros-MG, 1986.

7.53. Participou da II Jornada Cultural de Montes Claros - debatedor da Mesa-Redonda sobre o tema: "Aborto" - Coordenadoria de Cultura de Minas Gerais - Montes Claros-MG - 1982.

7.54. Participou como Coordenador Geral da Primeira Semana Médica de Montes Claros - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1979.

8 - Cargos Exercidos

8.1. Membro do Conselho Científico da Sociedade Brasileira de Medicina Legal, 92-94.

8.2. Vice-Diretor da Santa Casa de Caridade de Montes Claros, ano de 1985.

8.3. Membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Laboratórios de Patologia, Pesquisa e Análises Clínicas de Minas Gerais - SINDILAB-MG, Gestão 91/92 e 93/94.

8.4. Membro da Comissão de Ética Médica do Hospital Universitário "Clemente Faria" da UNIMONTES.

8.5. 2º Vice-Presidente da Associação Brasileira de Docentes de Ética Médica, Biênio 91/92.

8.6. Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES.

8.7. Diretor-Geral e Presidente do Conselho Diretor da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior por ato do Governador do Estado, publicado no "Minas Gerais" de 04/04/88.

8.8. Presidente da Seccional Norte de Minas-Montes Claros - 1985/87.

8.9. Membro do Conselho Fiscal do Sindicato dos Médicos de Montes Claros-MG - 1988.

8.10. Vice-Presidente da AMMG - Associação Médica de Minas Gerais - Gestão 85/87, Belo Horizonte-MG.

8.11. Vice-Diretor da Faculdade de Medicina da UNIMONTES - 1986.

8.12. Diretor de Ensino da Faculdade de Medicina da UNIMONTES, no período de 85 e 86.

8.13. Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da UNIMONTES, durante os anos de 1985 e 1986.

8.14. Membro da Congregação da Faculdade de Direito da UNIMONTES - Montes Claros.

8.15. Membro da Comissão Técnica Permanente do Concurso Vestibular da Fundação Norte Mineira de Ensino Superior, para os Vestibulares de 1982 e 1983. 8.16. Presidente da Associação Profissional dos Médicos do Norte de Minas - Montes Claros - 1983/1985.

8.17. Membro da Comissão encarregada de coordenar a participação da Faculdade de Medicina da UNIMONTES, na II Jornada Cultural de Montes Claros, promovida pela Fundação Norte Mineira de Ensino Superior e Conservatório Estadual de Música "Lorenço Fernandez", de 13 a 21 de agosto de 1982.

8.18. Membro do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da UNIMONTES, no período de 08/04/75 a 18/04/79.

8.19. Chefe do Departamento de Medicina I na Faculdade de Medicina da UNIMONTES, no período de 08/04/75 a 18/04/79.

8.20. Membro da Congregação da Faculdade de Medicina da UNIMONTES.

8.21. Presidente do Conselho Departamental da Faculdade de Medicina da UNIMONTES, de 01/05/76 a 01/01/77 - M. Claros-MG.

8.22. Membro do Grupo Técnico Executivo do Projeto Área Docente-Assistencial do Norte de Minas, na Faculdade de Medicina da UNIMONTES, durante o ano de 1977.

9 - Trabalhos Publicados e/ou Apresentados

9.1. 1º Congresso e XIX Jornada Brasileira de Estomatologia - Faculdade de

Odontologia de Bauru (USP) - co-autor do Caso Clínico Síndrome de Papillon - Lefèvre - julho de 1993 - USP - SP.

9.2. 1º Congresso e XIX Jornada Brasileira de Estomatologia - Faculdade de Odontologia de Bauru - co-autor do Caso Clínico Síndrome de Gorlin - Caso Familiar - julho de 1993 - USP - SP.

9.3. Palestra sobre "A Participação do Médico na Pena de Morte" em 15/10/92, apresentada no XII Congresso Brasileiro de Medicina Legal - III Congresso Brasileiro de Ética Médica - I Congresso Brasileiro de Odontologia Legal, em Manaus-AM.

9.4. "A MEDICINA E A MORAL", publicado no Jornal "O Patologista", de junho/julho de 86.

9.5. "A ÉTICA E O MÉDICO CONTEMPORÂNEO", publicado na revista "O Patologista", edição agosto/setembro de 1985.

9.6. "Lipomatose Individual Múltipla do Intestino Delgado", publicado na Revista da Associação Médica Brasileira - Vol. 25, nº 09, de setembro de 1979.

9.7. Palestra sobre "Sexologia Forense, Perícias e Documentos Médico-Legais" no I Curso de Atualização em Medicina Legal, na Faculdade de Medicina da UNIMONTES, em Montes Claros, dias 14 a 16 de junho de 1979.

9.8. Palestra sobre "As Atividades Profissionais do Médico" no Curso de Formação Ocupacional, em 03 de novembro de 1974, no Colégio Promove de Belo Horizonte-MG.

9.9. "Diagnóstico de Neoplasias Malignas do Trato Gastrointestinal através do Fósforo Radioativo", apresentado na Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG.

9.10. "Considerações Gerais Sobre o Valor Semiológico da Piúria e Bacteriúria na Propedêutica Urológica", apresentado na Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG.

9.11. "Fisiopatologia da Dor Abdominal" apresentado na Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais, em Belo Horizonte-MG.

9.12. Palestra sobre "As Bases Moleculares da Genética" em 25/09/73, no Curso de Atualização em Genética Médica, realizado em Belo Horizonte-MG, na Faculdade de Ciências Médicas, sob patrocínio do Diretório Acadêmico "Lucas Machado".

10 - Títulos

10.1. Título de Especialista em Medicina Legal, pela Sociedade Brasileira de Medicina Legal, em 1982.

10.2. Título de Especialista em Citopatologia, pelo Departamento de Citopatologia da AMB e pela Sociedade Brasileira de Citopatologia, em fevereiro de 1979.

10.3. Título de Especialista em Patologia, pela Sociedade Brasileira de Patologistas, em novembro de 1975.

11 - Distinções

11.1. Medalha Santos Dumont, Grau Ouro, ano 1983, conferida pelo Governo do Estado de Minas Gerais;

11.2. Diploma UNIBANCO Ecologia, 1993, por contribuição em favor da recuperação e preservação do meio ambiente;

11.3. Membro do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais - eleito em agosto de 1993;

11.4. Colaborador Emérito da Polícia Militar de Minas Gerais - 10º BPMMG - Montes Claros - MG;

11.5. Título de Personalidade do Ano 1992 outorgado pelo Jornal do Norte - Setembro/92;

11.6. Título de Personalidade do Ano na Área de Educação outorgado pelo Jornal "Hoje em Dia" - 30/05/92 - Montes Claros-MG;

11.7. Diploma de Notáveis do Ano pelos relevantes serviços prestados ao Município de Bocaiúva - 11/04/92 - Bacaiúva-MG;

11.8. Paraninfo da Turma de Magistério de 1991, do Colégio Opção, de Montes Claros;

11.9. Diploma de "Talento Empresarial", ano 1991, Homenagem especial, promoção do "Jornal de Notícias" de Montes Claros;

11.10. Homenageado com diploma em reconhecimento à colaboração e amizade à Organização Militar pelo 55º Batalhão de Infantaria - Montes Claros-MG - 1991;

11.11. Título de Cidadão Benemérito outorgado pela Câmara Municipal de Montes Claros - Resolução nº 15/90 - Montes Claros-MG;

11.12. Médico do Ano - Sindicato dos Médicos de Montes Claros e UNIMED - Montes Claros-MG - 1989;

11.13. Homenagem Especial Turma de Bacharéis em Direito de 1989 - Faculdade de Direito da UNIMONTES - Montes Claros - 1989;

11.14. Mérito Constituinte - IV Assembléia Constituinte do Estado de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG - 1989;

11.15. Título de Cidadão Montesclarenses, por relevantes serviços prestados à Montes Claros - Câmara Municipal de Montes Claros-MG - 1988;

11.16. Patrono dos formandos de 1987 - Faculdade de Direito da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1987;

- 11.17. Título de Personalidade do Ano - Setor Sociedade- Promoção "Jornal de Montes Claros" - 1985;
- 11.18. Paraninfo da Turma de Cabos do 10º BPM-MG, Montes Claros-MG - Formandos Julho/1990;
- 11.19. Paraninfo da Turma de Médicos - Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1983;
- 11.20. Patrono dos Médicos do ano de 1979, pela Faculdade de Medicina da UNIMONTES, em Montes Claros-MG;
- 11.21. Professor homenageado pelos Médicos de 1978 pela Faculdade de Medicina da UNIMONTES, em Montes Claros-MG - 1978;
- 11.22. Homenageado com medalha e diploma de melhor Professor, pela turma da 2ª Série do curso médico da Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1978;
- 11.23. Diploma de Melhor Professor do Ano de 1978, 1ª série do curso médico da Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1978;
- 11.24. Homenageado como Melhor Professor do ano em 1977, 3ª série do curso médico da Faculdade de Medicina da UNIMONTES - Montes Claros-MG - 1978;
- 11.25. Professor homenageado pelos formandos de 1976 dos cursos de Fisioterapia e Terapia Ocupacional - Faculdade de Ciências Médicas de Minas Gerais - Belo Horizonte-MG - 1976;
- 11.26. Paraninfo da turma de Magistério de 1991, Colégio Opção de Montes Claros, em dez/91.
- 11.27. Membro da Sociedade Brasileira de Estomatologia.
- 11.28. Prêmio Sol 93 na área de educação pela Associação dos Repentistas e Poetas do Norte de Minas.
- 12 - Sociedades Científicas a que pertence
- 12.1. Sociedade Brasileira de Patologistas - SBP
- 12.2. Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência - SBPC
- 12.3. Sociedade Brasileira de Citopatologia - SBC
- 12.4. Sociedade Brasileira de Estomatologia - SOBE
- 12.5. Sociedade Brasileira de Medicina Legal - SBML
- 12.6. Associação Brasileira de Docentes de Ética Médica - ABRADEM
- 13 - Produção Literária
- 13.1. Autor do Livro "O Cidadão e Seu Compromisso Social" - Ed. Criativa - agosto de 1993.
- 13.2. Autor do Livro "Conquistando a Universidade Crítica" 1989.
- 13.3. Artigo "Universitas Quae Sera Tamen" - Revista Vínculo - 04 - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras - FUNM - 1989.
- 13.4. Artigo "Compromisso da Classe Política com a Universidade Regional" - 1988.
- 13.5. Monografia: "Enfermidade Incurável como Seqüela de Lesões Corporais" - 1988.
- 13.6. Artigo: "Perícia Médico-Legal" - Revista da Faculdade de Direito do Norte de Minas, vol. 5, 1º sem., 1984.
- 13.7. Colaborador do "Jornal de Montes Claros" (1986/1990) e do "Jornal de Notícias" - Montes Claros - MG - a partir de 1990.
- 13.8. Trabalho publicado: "Lipomatose Individual Múltipla do Intestino Delgado" - Revista da Associação Médica Brasileira, Vol. 25 - nº 9 - 1979.
- 13.9. Colaborador do Jornal "Folha do Comércio" de Coronel Fabriciano, a partir de 1992.
- 14 - Língua Estrangeira
- 14.1. Inglês: lê.
- 14.2. Espanhol: lê e fala.
- Montes Claros-MG, fevereiro de 1994.
- José Geraldo de Freitas Drumond

"Curriculum Vitae"

1.0 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

1.1. PESSOAIS

Nome - Maria Gisele Jacob

Data do nascimento: 16.01.26

Naturalidade - Estrela do Sul, Minas Gerais

Nacionalidade - Brasileira

Filiação - Antenor Jacob Penaforte

Maria Alonso Jacob

Estado civil - solteira

Identidade - carteira nº M-336.444 - MG

Título de eleitor - nº 1.205, da 98ª zona eleitoral

CPF - nº 037484996

1.2. FUNCIONAIS

MASP - 85.809

Aposentada em 21.12.85 no cargo de Professor Nível 4, Grau B, apostilada com os vencimentos do cargo de Assessor II, Nível 58, da Superintendência Educacional - SEE

2.0 - FORMAÇÃO PROFISSIONAL

2.1. CURSOS QUE POSSUI (tipo, duração, nível, data de conclusão, entidade, local)

- CURSO PRIMÁRIO - 4 anos - dezembro de 1936 - Grupo Escolar "Monsenhor Horta" - Estrela do Sul
- CURSO DE ADAPTAÇÃO AO CURSO NORMAL - 2 anos - dezembro de 1938 - Colégio Sagrado Coração de Jesus - Araguari - MG
- CURSO NORMAL (formação de professor primário) - 3 anos - dezembro de 1941 - Colégio S. C. Jesus - Araguari - MG
- CURSO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR - 2 anos - dezembro de 1947 - Instituto de Educação de MG - Belo Horizonte
- CURSO DE PEDAGOGIA - Habilitação ao Magistério de Ensino de 2º Grau (disciplinas específicas) - 3 semestres - dezembro de 1971 - Instituto de Educação de MG - Belo Horizonte
- CURSO DE PEDAGOGIA (complementação) - Licenciatura Plena - Habilitações Supervisão e Administração Escolar - dezembro de 1973 - FAFI/BH

2.2. OUTROS CURSOS

- CURSO DE FÉRIAS instituído pela Secretaria de Educação, seção para "Diretores e Orientadores de Ensino" - janeiro de 1950 - IEMG - BH
- CURSO DE FÉRIAS, seção de "Didática e Psicologia" - janeiro de 1955 - Secretaria da Educação - BH
- CURSO PARA ESTUDO DO NOVO PROGRAMA DE ENSINO PRIMÁRIO - julho de 1964 - IEMG - BH
- CURSO E EXAME DE SUFICIÊNCIA, em Geografia, coordenado pela CADES, na Faculdade do Triângulo Mineiro - Uberaba - janeiro de 1959
- CURSO DE GEOGRAFIA E MATÉRIAS AFINS, patrocinado pela Inspetoria Seccional de Uberaba, na Faculdade de Filosofia de Araguari, novembro de 1969
- CURSO DE PREPARAÇÃO PARA IMPLANTAÇÃO DAS EQUIPES REGIONAIS DE ASSISTENTES PEDAGÓGICOS, no CRHIP - DAP - de 16 a 31 de outubro de 1972
- CURSO PARA TREINAMENTO DE TÉCNICO EM PLANEJAMENTO EDUCACIONAL, promovido pelo Departamento de 1º Grau da Secretaria de Estado da Educação, no período de 05 a 20 de fevereiro de 1973, no IEMG

2.3. PROMOÇÕES PEDAGÓGICAS (participação)

- I ENCONTRO DE GERENTES ESTADUAIS DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES EM NÍVEL DE 2º GRAU, realizado no Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro, no período de 19 a 23 de fevereiro de 1973, promovido pelo DEF/MEC
- CONGRESSO NACIONAL DE ORIENTADORES EDUCACIONAIS - em Porto Alegre - Rio Grande do Sul - julho de 1974
- SEMANA DA NORMALISTA - 1978 - IEMG
- Encontro dos Conselhos e Secretarias Estaduais de Educação para avaliação do ensino de 2º grau nos Sistemas Estaduais de Ensino - Porto Alegre - RS
- Reunião dos Conselhos Estaduais com o Conselho Federal de Educação para discutir propostas para a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - Brasília

3.0 - CARGOS E/OU FUNÇÕES DE MAGISTÉRIO (natureza, localidade, período)

3.1. OFICIAL

- Professora Primária - GE "Monsenhor Horta" - Estrela do Sul - de 1º de fevereiro de 1942 a 11 de março de 1948
- Orientadora Técnica - GE "Monsenhor Horta" - Estrela do Sul - de 12 de março de 1948 a 19 de julho de 1951
- Diretora Técnica - GE "Monsenhor Horta" - Estrela do Sul - de 20 de junho de 1951 a 30 de abril de 1968
- Designada para prestar serviços no Curso Normal Regional de Conselheiro Mata, como professora de Psicologia Educacional, Metodologia e Prática de Ensino - de 10.4.55 a 14.02.59
- Aposentada no cargo de Diretor de Grupo Escolar, aos 24 de abril de 1968
- Regente Auxiliar de Ensino Médio, na cadeira de Geografia, do Colégio Estadual "Robert Kennedy" de Estrela do Sul - de 05 de maio de 1965 a 31 de agosto de 1970 e de 1º de março a 31 de dezembro de 1972
- Regente Auxiliar de Ensino Médio, nas cadeiras de Psicologia Educacional e Didática Teórica e Prática, do Curso Colegial Normal do GE Robert Kennedy (em convênio com a Prefeitura Municipal) nos anos letivos de 1968 e 1969
- Assistente Pedagógico, símbolo C-9 da Superintendência Educacional - SEE, a contar de 15.12.72
- Assessor II, código ASO2-ED25, símbolo V-58, do Quadro Setorial de Lotação da Secretaria de Estado da Educação, por ato publicado no MG de 08.11.74
- Designada para responder pelo cargo em comissão de Diretor II, código OSO2-E09, símbolo V-68, do Quadro Setorial de Lotação da SEE a contar de 19.3.75 a 1º.5.75 - Superintendência Educacional
- Professor Nível 3, grau E, de Geografia, por enquadramento, a contar da publicação de 08.11.74, lotada na EE Robert Kennedy - O.5.6.A, de Estrela do Sul
- Exercício aprovado no cargo em comissão, de Diretor II, código DSO2-E09, símbolo

V-68 do Quadro de Lotação da SEE, no período de 1º a 30 de julho de 1978, em que o titular se encontrava em viagem de estudos - Superintendência Educacional

- Presidente de Comissões de Efetivação do Pessoal de Magistério e Administrativo de escola estadual em 1978 e 1980

- Membro do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais com mandato até 31 de dezembro de 1981, por ato publicado no Minas Gerais de 1º.6.78, reconduzida em 1982, 1986 e 1990, integrando as Câmaras de Ensino de 1º Grau e Supletivo, como também a de Planejamento e Legislação, quando presidiu a Câmara do Ensino de 1º Grau e, posteriormente, a de Ensino Supletivo

- Vice-presidente do Conselho Estadual de Educação, por dois anos.

3.2. PARTICULAR

- Diretora do Ginásio "Estrela do Sul" (mantido pela Fundação Cultural Estrelassulense), nos exercícios de 1949, 50 e 53

- Professora de Geografia do Ginásio "Estrela do Sul", de 1º de março de 1949 a 4 de maio de 1955

4.0 - PARTICIPAÇÃO EM PROMOÇÕES DE CARÁTER PEDAGÓGICO, COMISSÕES ESPECIAIS E OUTRAS FUNÇÕES TÉCNICAS DE ENSINO

- VIII CONEPE, realizado em Salvador, Bahia, julho de 1964

- Semana Pedagógica - promoção do 4º Agrupamento de Inspetorias com sede em Uberaba - agosto de 1963

- Encontros de Orientação e Ensino promovidos pela AMAE em 1970, Belo Horizonte, e 1971, Uberlândia

- IIIº Encontro de Pessoal Docente e Administrativo promovido pela 26ª Delegacia Regional de Ensino, de 05 a 08 de outubro de 1972, em Monte Carmelo

- Curso de Aperfeiçoamento e Atualização de Diretores de 1º Grau, ministrando aulas de "Objetivos Educacionais" na área de "Currículos e Programas da Escola de 1º Grau", na Faculdade de Filosofia de Uberlândia, sob a coordenação da 26ª Delegacia Regional de Ensino

- I Encontro de Gerentes Estaduais de Formação de Professores em Nível de 2º Grau, realizado no Centro Regional de Pesquisas Educacionais João Pinheiro no período de 19 a 23 de fevereiro de 1973, promovido pelo DEF/MEC

- Visita de inspeção, determinada pelo CEE, no colégio Pitágoras do Equador, em Santiago-Morona (escola brasileira no exterior)

5.0 - TRABALHOS PUBLICADOS

Pareceres do Conselho Estadual de Educação

6.0 - REGISTROS DIDÁTICOS (números e disciplinas)

- Certificado nº 283 (Secretaria da Educação - Departamento do Ensino Secundário e Superior) - Psicologia Educacional - Metodologia do Ensino Primário - Prática de Ensino (2º Ciclo)

- Certificado de Registro de Diretor de Estabelecimento de Ensino Secundário - nº 5.580 (MEC, Diretoria de Ensino Secundário)

- Registro nº D 41.678 (MEC, Diretoria de Ensino Secundário) Geografia - 1º Ciclo Belo Horizonte, 11 de agosto de 1994.

Maria Gisele Jacob"

* - À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

"MENSAGEM Nº 532/94"

Belo Horizonte, 20 de outubro de 1994.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de levar ao conhecimento de Vossa Excelência que, no uso de atribuição que me confere o artigo 90, inciso VIII, combinado com o artigo 70, inciso II, da Constituição do Estado, opus veto parcial à Proposição de Lei nº 12.424, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que especifica e dá outras providências.

Para apreciação dessa egrégia Assembléia Legislativa, encaminho-lhe, em anexo, as razões do veto.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência as expressões de meu elevado apreço e distinta consideração.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais.

Razões do Veto

Ao examinar a Proposição de Lei nº 12.424, que dispõe sobre a quitação de crédito tributário nos casos que especifica e dá outras providências, sou conduzido a excluir da sanção o parágrafo único do artigo 1º, os incisos IV, V e VI do § 1º do artigo 2º e os artigos 9º e 16 e seus incisos.

O parágrafo único do artigo 1º visa permitir o pagamento de tributo apurado e formalizado ou que for denunciado espontaneamente até a data da publicação da lei que resultar desta proposição. Trata-se de norma que amplia o prazo previsto no "caput" do artigo 1º da proposição, estando conseqüentemente em conflito com o objetivo do projeto encaminhado à Assembléia Legislativa, que beneficia apenas os créditos

vencidos até 30 de junho de 1994.

Por esse motivo, deixo de acolher o mencionado parágrafo único, introduzido no projeto por meio de emenda parlamentar.

Deixo também de acolher os incisos IV, V e VI do § 1º do artigo 2º, aditados ao projeto de minha iniciativa no curso de sua tramitação legislativa. Esses dispositivos contrariam a proposta do Poder Executivo, que correlaciona a redução da multa com o prazo para pagamento do tributo em, no máximo, quatro parcelas.

Os incisos vetados contrariam essa orientação ao ampliarem em demasia o parcelamento, admitindo o seu desdobramento em até vinte e quatro prestações. A proposta, assim estabelecendo, inverte o objetivo do projeto, que é o de permitir o pagamento do tributo com dispensa de penalidade e não o parcelamento sem multa.

No que diz respeito ao cancelamento de penalidades pecuniárias por infrações praticadas até 30 de junho de 1944 e que tenham sido impostas pelo Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA - e pelo Instituto Estadual de Florestas - IEF -, de que trata o artigo 9º da proposição, não posso, igualmente, dar-lhe a minha adesão. De fato, a proposta, se acolhida, poderia incentivar a prática de atos de destruição de nossos remanescentes florestais nativos e comprometeria o esforço que vem sendo desenvolvido pelo IEF no monitoramento da cobertura florestal do Estado.

O cancelamento de penalidades pecuniárias, como proposto, afetaria ainda a receita destinada à preservação florestal e ao cumprimento, pelo IMA, do seu programa de defesa da saúde animal.

Estende-se ainda este veto ao artigo 16 da proposição, que dispõe sobre o cancelamento de crédito originário de não recolhimento de ICMS relacionado com a importação de mercadorias promovida por estabelecimento localizado no Estado ou por meio de empresas sediadas em outra unidade da Federação, que destinem tais mercadorias a Minas Gerais.

O cancelamento proposto compreende, como se constata pela redação do texto vetado, o imposto devido e as penalidades decorrentes, exacerbando o objetivo do projeto encaminhado.

Trata-se, na verdade, da remissão específica que pretende o cancelamento do crédito da Fazenda Pública em decorrência de um determinado fato gerador, que é a importação de mercadorias promovidas por estabelecimento mineiro ou por meio de empresas sediadas em outra unidade federativa, desde que a mercadoria se destine ao Estado de Minas Gerais.

Há, portanto, inequívoco interesse de mais de uma unidade da Federação. Ou seja, o recolhimento do tributo em outro Estado repercutirá no desejável equilíbrio fiscal entre os Estados membros, com possibilidade de interferir na busca do equilíbrio financeiro entre as unidades da Federação.

Assim sendo, a hipótese pede não a aplicação do disposto no art. 150, § 6º, da Constituição Federal, que condiciona a concessão de anistia ou remissão à edição de lei federal, estadual ou municipal, mas a utilização do convênio, onde os Estados membros, em comum acordo, deliberação sobre a concessão da medida, de modo a evitar-se o desequilíbrio mencionado, contornando-se ainda possível guerra fiscal decorrente da outorga unilateral de benefício fiscal por parte de uma unidade federativa, em circunstância que afete os interesses das demais.

Esses são os motivos de ordem constitucional e de interesse público que me levam a opor veto aos dispositivos mencionados da Proposição de Lei nº 12.424, que devolvo à egrégia Assembléia Legislativa, para reexame.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 19 de outubro de 1994.

Hélio Garcia, Governador do Estado de Minas Gerais."

- À Comissão Especial.

* - Publicado de acordo com o texto original.

OFÍCIOS

Do Sr. Humberto Bosaipo, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, parabenizando esta Casa pelo excelente trabalho que vem sendo por ela desenvolvido.

Do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, encaminhando informações solicitadas por esta Casa relativas à Usina Hidrelétrica de Igarapava. (- À Comissão de Constituição e Justiça.)

Do Sr. Erasmo Angelo, Presidente da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais, convidando para a cerimônia de abertura do XII Campeonato Mundial de Voleibol Feminino.

Do Sr. Múcio José Reis Jr., Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Alto Rio das Velhas, e Clézio Antônio Alves, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande, solicitando seja criada nesta Casa uma assessoria parlamentar para ser intermediária dos assuntos de interesse das prefeituras e dos Prefeitos junto ao Tribunal de Contas do Estado.

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 70/94

Da Sra. Júnia Castelar Savaget, Procuradora do Trabalho e Coordenadora de Primeira

Instância, encaminhando cópia do parecer exarado por aquela Procuradoria e da decisão homologatória de acordo, prolatada pelo Juiz do Trabalho em exercício perante a 12ª JCJ da Capital, nos autos do Processo nº 582/89, em que são partes Luiz Carlos Heringer (reclamante) e o IEF, (reclamado). (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para fins do art. 155 do Regimento Interno.)

REPRESENTAÇÃO POPULAR Nº 71/94

Da Sra. Júnia Castelar Savaget, Procuradora do Trabalho e Coordenadora de Primeira Instância, encaminhando cópia de peças processuais referentes ao Processo nº 1.118/90, em curso na 13ª JCJ desta Capital, em que são partes Carlos Cândido Coelho (reclamante) e o DER-MG, sucessor da TRANSMETRO (reclamado). (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para fins do art. 155 do Regimento Interno.)

PRONUNCIAMENTOS REALIZADOS EM REUNIÃO ANTERIOR

588ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 19/10/94 pelo

Deputado Antônio Carlos Pereira

O Deputado Antônio Carlos Pereira - Sr. Presidente, companheira Maria José, Srs. Deputados, pretendia e pretendo, ainda, ocupar esta tribuna para, na condição de Deputado, na condição de quem disputou o Governo do Estado pelo PT e pela Frente Minas Popular, fazer um balanço mais cuidadoso, mais detalhado do que, a meu juízo, significou esse processo. Isso, necessariamente, vai exigir um pouco mais de distância, não diria histórica, pois seria excesso de pretensão, mas um mínimo de tempo que permita que os fatos se acomodem, as paixões não adquiram a tenacidade que, muitas vezes, adquirem, para que possamos contribuir para um processo que vai ter outros desdobramentos.

Infelizmente, tive que antecipar essa volta, em função de comentários ouvidos, hoje de manhã, por servidores da Casa, acerca da reunião - me parece que é esse o termo - realizada pelo PMDB, antes de ontem. A minha primeira reação sobre os comentários foi a de que, mais uma vez, estaríamos diante de fatos relativamente de domínio público, mas não teríamos elementos para confirmá-los, a exemplo de matéria recentemente veiculada sobre o comportamento do candidato Hélio Costa, que, me parece, se excedeu um pouquinho no seu comitê, quando ficou confirmada a realização do 2º turno das eleições.

Havia também o risco de que incorrêssemos por um caminho que o PT, às vezes, infelizmente incorre, que é o de ultrapassar a fronteira do necessário debate sobre a ética e escorregar por um certo moralismo udenista, uma discussão menor e mesquinha sobre comportamentos. Mas, para minha surpresa, tive uma confirmação, pela manhã, de que uma emissora de televisão nossa, a TV Alterosa, veiculou declarações do ex-Governador Newton Cardoso, feitas nessa reunião do PMDB, quando se debatia a eventual solidariedade da bancada ao ex-Governador. Ele foi muito claro ao afirmar que não houve solidariedade; disse que o que houve, quando da discussão do "impeachment" nesta Assembléia, foi que ele comprou essa solidariedade, pagou por ela - a imagem mostrava que ele batia no bolso e dizia: "a solidariedade saiu daqui". E mais ainda, dizia que tinha cópia dos cheques, o que demonstrava que o pagamento foi feito.

Diante disso, creio que a Assembléia, não o PT, não a nossa bancada, tem a obrigação de tomar três providências: a primeira é arguir, judicialmente, o ex-Governador Newton Cardoso, já que os elementos são fortes, muita gente viu. A segunda é que a Assembléia vai ter que abrir outro processo, uma CPI, uma comissão especial. Não quero discutir aqui titulações, mas a Assembléia tem que investigar o posicionamento dos parlamentares àquela época. E a terceira é que a Assembléia tem que, imediatamente, pois as declarações são graves, reabrir o processo do "impeachment".

Anuncio, neste momento, nestas condições, que, logo a seguir, vou formalizar por escrito essas solicitações, mas creio que não se trata apenas de fazermos leitura sobre determinado episódio. Houve uma afirmação e essa afirmação foi veiculada por uma emissora de televisão de Minas, em um programa que muita gente assistiu. De maneira alguma podemos, diante da gravidade do fato e do que envolve este Poder, nos omitir. Então, quero reiterar o pedido das três providências que julgo necessárias: arguição jurídica do ex-Governador; instauração de processo investigativo acerca da participação dos parlamentares na época do "impeachment"; e imediata retomada do processo do "impeachment", que, por razões sabe-se lá quais, até hoje não consegue prosperar nesta Assembléia. Muito obrigado.

588ª REUNIÃO ORDINÁRIA
Discurso Proferido em 19/10/94 pela
Deputada Maria José Haueisen

A Deputada Maria José Haueisen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, nos anos de 1993 e 1994, a Assembléia Legislativa de Minas realizou audiências públicas em várias cidades. Queremos louvar a iniciativa; achamos que as audiências públicas são importantes, desde que não se tornem apenas uma oportunidade de se fazerem movimentos fora de Belo Horizonte e de se fazer promoção da Assembléia. O gasto com essas audiências é absurdo, e exige-se um trabalho imenso dos funcionários desta Casa e de todos aqueles que se envolvem durante meses e meses. Entendemos, também, que não basta que o Legislativo queira democratizar o orçamento. É preciso que o Executivo também tenha vontade de realizar aquilo que é colocado no orçamento. Sabemos que o orçamento é uma carta de intenções, que o que está ali é autorizativo, mas faremos papel de bobo se levarmos a audiência pública para diversas regiões e deixarmos que o povo acredite que se está fazendo alguma coisa séria, para depois o Executivo fazer apenas aquilo que dá votos para determinados Deputados ou determinadas regiões. Eu escutei de pessoas desta casa que, para a formação do "bloco", havia o oferecimento de US\$400.000,00 em obras, desde que o Deputado se comprometesse a dizer "amém" a tudo que o Sr. Hélio Garcia quisesse. Não gostaríamos de acreditar nisso, mas, diante de tantas evidências, acabamos acreditando naquilo que é falado. E como diz o ditado popular: "a voz do povo é a voz de Deus".

Entendo que o orçamento discutido nas audiências públicas deveria ter um mínimo de seriedade. Se o orçamento é participativo e se houve uma votação, aquilo que foi proposto deveria ser respeitado. Em 1993, sabemos que as audiências públicas serviram quase de experiência, mas, em 1994, vimos uma melhor organização pelo empenho e pela seriedade dos funcionários desta Casa.

Quero dizer, também, que discussão de orçamento não é novidade para a administração petista. Belo Horizonte já a pratica desde que Patrus assumiu a Prefeitura. Betim faz a discussão do orçamento; Ipatinga também o faz desde o tempo em que Chico Ferramenta era Prefeito. Tantas outras administrações petistas usam discutir com o povo o que é prioridade. E essa discussão é proposta pelo Executivo. Nem é iniciativa do Legislativo. O que o povo apresenta como prioridade é executado. Não adianta o Legislativo discutir, dar ares de democratização, e o Executivo fazer apenas o que lhe interessa para atender pedidos de Deputados e cabos eleitorais. Hoje, fomos discutir a parte do orçamento que trata dos Vales do Mucuri e do Jequitinhonha. O que mais está sendo pedido nessas regiões é o asfaltamento das rodovias. Nós, Deputados daquela região, sabemos o que é viajar 100 Km na poeira. Não precisamos de mais do que isso para ficar com o cabelo duro e mudar de cor. As pessoas do Sul de Minas parece que vivem em outro mundo. Permita Deus que o asfaltamento das rodovias não fique apenas no papel. Temos uma estrada que sai de Teófilo Otôni, passa por Belo Oriente, Pavão, Águas Formosas, Maxacalis, Bertópolis e outras cidades perto da divisa da Bahia. O asfalto para essa estrada só é lembrado e discutido em época de campanha eleitoral. Chegam a colocar as máquinas, revolver a terra, fazer mais poeira, mas, no dia 16 de novembro, todo o equipamento é retirado.

Desde que cheguei a esta Assembléia, em 1989, venho pedindo às autoridades, não o asfaltamento, mas melhorias para uma estrada de chão que liga Cachoeira do Pajeú a São Pedro de Salinas e não consegui nada. A desculpa é sempre a de que não há verba. Dinheiro e tempo são questões de prioridade. Temos tempo e dinheiro para as coisas que nos interessam. Não há interesse do Governo em atender uma cidadezinha pobre, com poucos habitantes, onde há poucos eleitores.

Na audiência realizada em Almenara houve um pedido para a construção de 300 casas populares. O pedido está contemplado. Mas, quando verificamos o orçamento, observamos que serão construídas 111 casas, sendo 36 em Nanuque e 79 em Almenara, e nada mais do que isso. No entanto, o pedido da audiência está garantido. Isso me assusta. O povo fica desiludido com os políticos e vende seu voto por um padrão de luz, cimento, telhas, latas de óleo. Isto é uma desmoralização para toda esta Casa e não só para quem negocia o voto.

Uma outra questão. Em todas as audiências públicas, foi pedida a instalação de unidades da Universidade de Minas Gerais. Considero importantíssimo que todas as regiões tenham sua universidade. Infelizmente, em Teófilo Otôni, temos de esperar mais um pouco de tempo por causa de interesses menores e mesquinhos. Mas não desisto da luta. Ainda terei forças para pedir para minha região uma unidade da Universidade de Minas Gerais, que nos foi negada aqui, apesar de acordos, de discussões, mas com pressão, o que não é novidade para nós.

Ainda, quanto à Universidade de Minas Gerais, tenho a dizer que o orçamento do ano que vem prevê para ela uma verba de R\$343.900,00. E, está lá, indicado que vai ser feita uma reforma em um prédio da universidade, em Belo Horizonte. Ora, mais uma vez entendo que o Poder desta Casa e o Governo deste Estado estão brincando com o povo de fazer orçamento. Espero que um dia o povo aprenda. Nas Prefeituras petistas o povo já

está aprendendo. Discute, vota, decide e o Prefeito executa. Gostaria que isso ocorresse em todo o Estado de Minas Gerais; que houvesse mais seriedade de nossa parte, que somos representantes do povo; que houvesse compromisso do Poder Executivo, para que o orçamento deixe de ser uma carta de intenções, deixe de atender os interesses locais e as conveniências daqueles que estão no poder. Era o que tínhamos a dizer.

* - Sem revisão da oradora.

588ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 19/10/94 pelo

Deputado Wilson Pires

O Deputado Wilson Pires - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada Maria José Hauelsen, quando a criatura humana faz da bondade uma constante, cria para si as características de um verdadeiro homem. Mas, quando burila no espírito o amor ao próximo, faz-se médico. Transcorreu ontem, dia 18 de outubro, o dia do médico. Não poderia deixar que esse dia passasse despercebido numa Casa onde esta classe possui 13 representantes.

Em meu nome e em nome daqueles que aqui defendem os interesses do artífice maior da saúde, que é o paciente, quero dar os parabéns a essa figura que, junto ao leito dos moribundos, dispensa a eles e à sua família um conforto não só espiritual e moral mas científico e técnico.

Sr. Presidente, é importante que esta Casa leve à Associação Médica, ao Conselho Regional de Medicina de Minas Gerais e à Associação Brasileira de Medicina o nosso abraço, manifestando o nosso respeito por essa classe, que tem dignificado a carreira médica em nosso País. O médico brasileiro é de grande capacidade e tem feito um trabalho espetacular. No entanto, o que vivemos não está de acordo com a Constituição. Os constituintes foram perfeitos em colocar a saúde na Constituição, mas imperfeitos em atingir o objetivo maior, que é a saúde do povo brasileiro. Parabéns à classe médica e muito obrigado.

588ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Discurso Proferido em 19/10/94 pelo

Deputado Geraldo Rezende

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sra. Deputada, preocupou-me a fala do Deputado Antônio Carlos Pereira, com relação à reunião do PMDB que aconteceu na última segunda-feira, para decidir a questão do apoio no segundo turno. Devo dizer aos Srs. Deputados que fiquei realmente constrangido com a forma pela qual foi conduzida a reunião. De fato, a democracia é difícil de ser exercitada. Entendo que, naquela noite, a direção do PMDB abusou do exercício da democracia, porque tratava-se de uma questão interna do partido, e o que houve foi uma reunião absolutamente pública. Foi quase um comício, eu chegaria a dizer. Então, aconteceram os debates, e, naturalmente, houve exageros.

Mas a razão fundamental da minha presença nesta tribuna é a defesa do meu comportamento como Deputado, à época do Governo Newton Cardoso. Durante os quatro anos em que estive nesta Casa, fui Vice-Líder da Bancada do PMDB por dois anos e, também, ocupei o cargo de 2º-Vice-Presidente. Nesse período, tive oportunidade de votar 28 vezes contra projetos do ex-Governador Newton Cardoso. Nunca tive "amarramento" com Governador nenhum. Não devo favores a nenhum deles e não admito que nenhum parlamentar suba à tribuna e me coloque no saco comum de quem recebe favores de Governos. Nunca recebi favores, nem de Newton Cardoso nem de Hélio Garcia. Sempre tive uma postura independente nesta Casa. Quero dizer mais: não aceito provocação do tipo da que fez o ex-Governador Newton Cardoso. Nesse aspecto, entendo que a Assembléia deve tomar alguma providência, porque a afirmação foi feita em público e nós somos Deputados desta Casa. Então, temos que estar respaldados em alguma defesa, para não deixar margem de dúvida e solucionar o problema.

Mas quero voltar um pouco no tempo. Um Deputado Federal do PT - colega do Deputado Antônio Carlos Pereira-, ruim de voto e sem perspectivas políticas, fez uma denúncia vazia, mentirosa, aqui em Belo Horizonte, no ano passado, com relação à distribuição de verbas da ASFAS, envolvendo o nome do Deputado Geraldo Rezende. E ficou apurado que nada existia. Quero, também, que esse Deputado venha provar aqui, na Assembléia Legislativa de Minas, ou que venha explicar o acerto de suas contas nesta Assembléia, quando foi Deputado. Geraldo Rezende não vai mais baixar a cabeça, como fez na época daquelas acusações, quando depois que vieram os resultados, até por motivos políticos, ficamos quietos e não falamos nada. Agora, vamos levar isso a fundo.

Aliás, por questão de difamação, calúnia e injúria, devo adiantar que já ganhei, na justiça de Uberlândia, uma ação, porque processei um indivíduo que foi condenado a pagar indenização por danos morais de 200 salários mínimos, os quais, ao receber, quero entregar a uma creche. Se a imprensa divulgar, tudo bem, se não, vamos tirar algumas fotografias e panfletar na cidade inteira, dizendo que recebemos, como indenização, a quantia de 200 salários mínimos e que a estamos repassando a uma creche ou a uma instituição de caridade, na cidade de Uberlândia. Existem mais quatro

ou cinco processos em andamento naquela comarca, temos certeza e convicção de que vamos ganhá-los.

E assim vai ser aqui em Belo Horizonte: se alguém falar do Deputado Geraldo Rezende, vai ter de provar, na justiça, a veracidade do que foi dito. Isso vai como aviso. Quero fazer um estudo jurídico profundo para verificar se tenho, realmente, a oportunidade de questionar o Deputado que, na época, fez a denúncia falsa, mentirosa, enganadora, politiqueira e eleitoreira.

Quero dizer que, da parte do PMDB, o partido precisa tomar providências com relação aos acontecimentos da última reunião, referentes ao ex-Governador Newton Cardoso. Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. Muito obrigado.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 25/10/94, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 918, 996, e 973, de 1993, e 1.051, de 1994, assinou os seguintes atos:

exonerando Abel Faleiro do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Simão Pedro Toledo;

exonerando Fátima Vieira da Cunha Pereira do cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Bernardo Rubinger;

nomeando Afonso Eugênio de Andrade para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Roberto Luiz Soares;

nomeando Osvaldo Eustáquio Campos para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Wellington de Castro;

nomeando Clarrisa Rubinger de Queiroz para o cargo em comissão e de recrutamento amplo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13, do Grupo Específico de Apoio à Atividade Parlamentar da mesma Secretaria, com exercício no gabinete do Deputado Bernardo Rubinger.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c a Lei nº 10.254, de 20/7/90, Resoluções nºs 5.105, de 26/9/91, 5.134, de 10/9/93, assinou o seguinte ato: dispensando, a pedido, a partir de 17/10/94, José Marcelo Bezerra dos Santos, detentor de função pública correspondente a Agente de Execução, padrão AL-08, do Grupo de Execução de Apoio à Administração da mesma Secretaria, na forma do disposto na Deliberação da Mesa nº 1.025, de 23/2/94.

Nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.086, de 31/8/90, e 5.132, de 1º/6/93, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do inciso III do art. 36 da Constituição do Estado, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, a partir de 1º/10/94, a servidora Meiri Lemos Cintra, ocupante do cargo de Técnico de Apoio às Atividades da Secretaria, do Quadro de Pessoal da mesma Secretaria.

TERMO DE CONTRATO

Termo de Aditamento

Contratante: Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Contratada: Editora Littera Maciel Ltda.

Objeto: aumento do objeto contratual.

Vigência: a partir de 23/9/94.

EXTRATOS DE CONVÊNIO

TERMOS DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS
GERAIS E AS ENTIDADES ABAIXO DISCRIMINADAS, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO
SOCIAL E AUXÍLIO PARA DESPESA DE CAPITAL

CONVÊNIO N° 02522 - VALOR: R\$500,00.

ENTIDADE: LEOPOLDINA ATLÉTICO CLUBE - BICAS.

DEPUTADO: ELMO BRAZ.
